TRIBUNA DO INTERIOR

TERÇA-FEIRA,
14 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 10.839

Classificados

NACIONAL
PARAFUSOS E FERRAMENTAS

44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

ELETRODO WORKER 6013 2,50mm
R$ 19,98* o KG

ELETRODO WORKER 6013 3,25mm
R$ 19,98* o KG

*preços para caixa de 5kgs

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE | LINHA PESADA | LINHA AGRÍCOLA | MANGUEIRAS

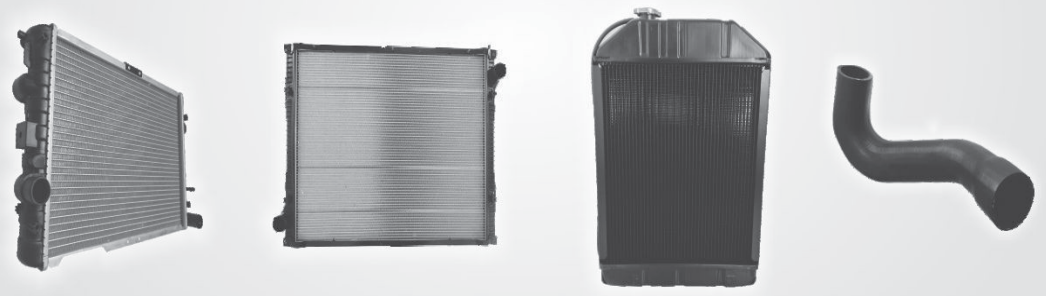

☎ (44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

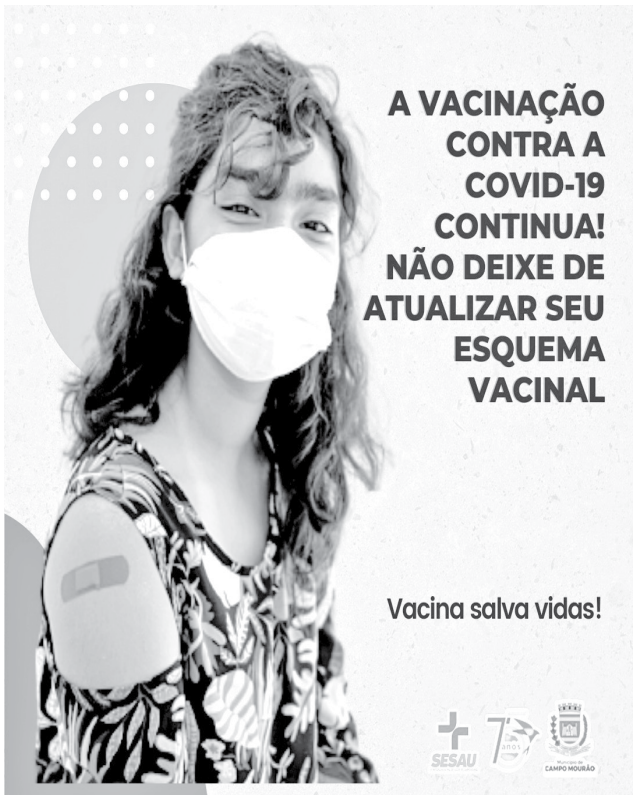

AGENDE SEU HORÁRIO
WHATSAPP: (44) 99878-3811
TELEFONE: (44) 3525-1102

HEMONÚCLEO DE CAMPO MOURÃO

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamente com o proprietário

ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas, próximo a Clínica São Paulo.

ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha, banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174-Centro-Iretama–PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

REQUERIMENTO DE ENCERRAMENTO DE OBRA

O MUNICÍPIO DE IRETAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 76.950.088/0001-74, com sede na Rua Oscar Gauer Khunn, 174, Centro, Iretama, Paraná, representado pelo senhor **SAME SAAB**, Prefeito Municipal,

Considerando que a obra cadastrada sob o nº 90.004.11480/72 encontra-se com as medições já finalizadas, tendo sido executado o plano de trabalho conforme o objeto pactuado em Convênio firmado com a Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL, **INSTRUMENTO Nº 067/2020, SIT Nº 45823;**

Considerando que esta municipalidade está sujeita aos prazos definidos no Termo de Convênio, com término da vigência previsto para a data de 08 de fevereiro de 2023 e, que, o não cumprimento dos prazos previstos acarretarão na inadimplência do Município perante os Órgãos responsáveis pela fiscalização, interna e externa, do Termo.

REQUER que a empresa **CONSTRUTORA CASALI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 08.648.480/0001-03, com sede na Rua Wassilio Boiko, nº 684, Jardim Flor do Campo, Campo Mourão, Paraná, representada pelo senhor **Rodrigo Winnotow Henriques Casali**, **PROCEDA AO ENCERRAMENTO DA OBRA INSCRITA SOB O Nº 90.004.11480/72, CONTRATO Nº 093/2020, CONCORRÊNCIA Nº 001/2020, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2020.**

REQUER AINDA, que o encerramento ocorra em caráter de urgência e em tempo hábil, com vistas à conclusão do Convênio.

Iretama-PR, em 06 de fevereiro de 2023

SAME SAAB
Prefeito Municipal

MARCIO CESAR DE MATTOS
Procurador Geral
OAB/PR 49.987

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 148/2022.

A comissão de licitação constituída comunica ao: interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022**, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	PREMOL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI – CNPJ: 33.924.849/0001-00	R$ 512.466,10
02	KETHER – CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA – CNPJ: 37.223.496/0001-72	R$ 472.675,56

Comunica outrossim, que as empresas acima citacas declinaram o prazo recursal para interposição de recursos, conforme documentos assinados e anexados ao processo licitatório.

Iretama-Pr, 10 de Fevereiro de 2023.

Comissão de Licitação:

Terezinha Donizete Giraldo	PRESIDENTE
Jéssica dos Santos Marconi	1º SECRETÁRA
Emerson Thiago dos S.B. Siqueira	2º SECRETÁRIO
Patrick Fernandes Sampaio	MEMBRO
Rafael Silva Machado	MEMBRO

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 148/2022

OBJETO: Seleção de proposta de empresa especializada para a Construção de infraestrutura urbana (lazer) contendo: campo de futebol com grama sintética, paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto, com área a ser construída medindo 648,00 m², a ser executada na Sede do Município de Iretama-Pr, firmado entre o Município de Iretama-Pr e o SEDU/PARANACIDADE – SAM 51, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Iretama-Pr.

01. ABERTURA: Dia 24 (Vinte e Quatro) de Novembro de 2022, às **09:00 Horas**, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174- Centro – Iretama-Pr.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- **Para abertura no dia 24 (Vinte e Quatro) de Novembro de 2022.**
- Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia: 09 (Nove) de Novembro de 2022.
- Jornal Folha de Londrina, no dia: 09 (Nove) de Novembro de 2022.
- Jornal Tribuna do Interior Ltda, no dia: 09 (Nove) de Novembro de 2022.

A disponibilidade do edital se deu a partir do dia: **09 (Nove) de Novembro de 2022.**

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para dia **24 (Vinte e Quatro) de Novembro de 2022, às 09:00 horas**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Iretama portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESA QUE ADQUIRIU O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	V.P.P IMÓVEIS E OBRAS LTDA – CNPJ: 13.446.642/0001-60	Rua Avenida Goiorê, nº 2.089 – Município de Campo Mourão – Pr.
02	PREMOL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI – CNPJ: 33.924.849/0001-00	Rua Anísio Nogueira, nº 2.278 – Município de Umuarama – Pr.
03	KETHER- CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA – CNPJ: 37.223.496/0001-72	Rua Doze de Maio, nº 770 – Município de Cantagalo – Pr.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

Não Houve.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESAS	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	V.P.P IMÓVEIS E OBRAS LTDA – CNPJ: 13.446.642/0001-60	Cecilia Celant Miranda da Silva–CPF: 087.602.129-18
02	PREMOL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI – CNPJ: 33.924.849/0001-00	Otávio Sandri Lamas – CPF: 089.006.929-96
02	KETHER- CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA – CNPJ: 37.223.496/0001-72	Elon Carlos de Souza – CPF: 080.751.639-23

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitadas:

Nº	EMPRESAS
01	PREMOL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI – CNPJ: 33.924.849/0001-00
02	KETHER- CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA – CNPJ: 37.223.496/0001-72

Proponentes inabilitadas:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	V.P.P IMÓVEIS E OBRAS LTDA – CNPJ: 13.446.642/0001-60	V.P.P IMÓVEIS E OBRAS LTDA, CNPJ sob o nº 13.446.642/0001-60, sito a Avenida Goioerê, Nº 2.089, Bairro: Centro, localizado no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, representada pela senhora: **Cecilia Celant Miranda da Silva**, portadora do RG sob o nº 11.064.925-8 SSP-PR e do CPF sob o nº 087.602.129-18, se trata de uma obra de "**QUADRA**" **poliesportiva**, vindo este tipo de obra diferente da qual se trata o edital deste certame, portanto ficando a mesma **DESCLASSIFICADA** deste procedimento licitatório.

A decisão foi comunicada em 10/01/2023 às empresas acima mencionadas, através da própria ATA de nº 002-2023, conforme controle do departamento de Licitação.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Nº	EMPRESA
	NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO POR PARTE DE NENHUMA DAS EMPRESAS ACIMA CITADAS, que foram desclassificadas DESTE CERTAME.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve relato nenhum sobre recurso.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve relato nenhum sobre recurso.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESAS	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	PREMOL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI – CNPJ: 33.924.849/0001-00	Otávio Sandri Lamas – CPF: 089.006.929-96
02	KETHER- CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA – CNPJ: 37.223.496/0001-72	Elon Carlos de Souza – CPF: 080.751.639-23

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
01	PREMOL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI – CNPJ: 33.924.849/0001-00	R$ 512.466,10

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal da proposta aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de **R$ 521.377,88** (Quinhentos e Vinte Um Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos), o prazo de execução é de 180 (Cento e Oitenta) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência da planilha de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se o seguinte valor final:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
02	KETHER- CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA – CNPJ: 37.223.496/0001-72	R$ 472.675,56	R$ 472.675,56

A decisão foi comunicada em 13/01/2023 à empresa: KETHER- CONSTRUTORA E INCORPORADORA BE IMÓVEIS LTDA – CNPJ: 37.223.496/0001-72, através da ordem ATA de nº 004-2023, conforme controle do departamento de Licitação.

12. RECURSOS

Nº	EMPRESA
	Não houve relato nenhum sobre recursos.

A proponente **CLASSIFICADA E HABILITADA**, renunciou expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento da proposta de preços, assinou e entregou os termos de RENÚNCIA – Fase de habilitação e de Proposta de Preços, conforme consta anexado no processo licitatório.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

NÃO HOUVE RECURSOS.

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

NÃO HOUVE RECURSOS.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022**, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, a respectiva proponente vencedora, para entrega no prazo e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto e pelo valor global seguinte:

Lote nº 01 - Seleção de proposta de empresa especializada para a Construção de infraestrutura urbana (lazer) contendo: campo de futebol com grama sintética, paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto, com área a ser construída medindo 648,00 m², a ser executada na Sede do Município de Iretama-Pr, firmado entre o Município de Iretama-Pr e o SEDU/PARANACIDADE – SAM 51, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Iretama-Pr.

Proponente: KETHER- CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA – CNPJ: 37.223.496/0001-72.
Valor global: R$ 472.675,56 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
Prazo de Execução: 180 (Cento e Oitenta) dias.

Iretama-Pr, 10 de Fevereiro de 2023.

Comissão de Licitação:

Terezinha Donizete Giraldo	PRESIDENTE
Jéssica dos Santos Marconi	1º SECRETÁRIA
Emerson Thiago dos S.B. Siqueira	2º SECRETÁRIO
Patrick Fernandes Sampaio	MEMBRO
Rafael Silva Machado	MEMBRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

ATA 109/2022

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 85/2022

A Prefeita de Juranda, a Sra. **Leila Miotto Amadei**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 2ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, **Pregão presencial 85/2022**, assinada em 11/11/2022 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE MECÂNICA, EM PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS E OUTRAS BEM COMO PRESTAÇAO DE SERVIÇOS JUNTO A PÁ CARREGADEIRA W-130 PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE JURANDA/PR**

Fornecedor: **RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA**
CNPJ: **82.374.646/0001-01**

Itens	Descrição	Qtd. Licitada	Vlr. Unitário	Qtd. Pendente	Vlr. Total
3	PEÇAS DE 1º LINHA PARA PÁ CARREGADEIRA W130 (98024491)	1	R$25,5000	1	R$80.000,00
4	MAO DE OBRA PARA AS PEÇAS DE 1º LINHA (98024492)	1	R$25,5000	1	R$30.000,00

Valor Total: R$110.000,00

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado à vigência do Registro De Preços (10/11/2023).

Juranda - PR, 13 de Fevereiro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

ATA 110/2022

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 85/2022

A Prefeita de Juranda, a Sra. **Leila Miotto Amadei**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 2ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, **Pregão presencial 85/2022**, assinada em 11/11/2022 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE MECÂNICA, EM PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS E OUTRAS BEM COMO PRESTAÇAO DE SERVIÇOS JUNTO A PÁ CARREGADEIRA W-130 PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE JURANDA/PR**

Fornecedor: **GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA**
CNPJ: **79.183.919/0001-18**

Itens	Descrição	Qtd. Licitada	Vlr. Unitário	Qtd. Pendente	Vlr. Total
1	PEÇAS GENUINAS PARA PÁ CARREGADEIR W130 (98024489)	1	R$20,5000	1	R$50.000,00
2	MAO DE OBRA PARA PEÇAS GENUÍNAS (98024490)	1	R$20,5000	1	R$15.000,00

Valo Total: R$65.000,00

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado à vigência do Registro De Preços (10/11/2023).

Juranda - PR, 13 deFevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 148/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PREMOL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI – CNPJ: 33.924.849/0001-00
02	KETHER- CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA – CNPJ: 37.223.496/0001-72

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	V.P.P IMÓVEIS E OBRAS LTDA – CNPJ: 13.446.642/0001-60

Comunica outrossim, que as empresas acima citadas **habilitadas** declinaram o prazo recursal para interposição de recursos, conforme documentos assinados e anexados ao processo licitatório.

Iretama-Pr, 10 de Fevereiro de 2023.

Comissão de Licitação:

Terezinha Donizete Giraldo	PRESIDENTE
Jéssica dos Santos Marconi	1º SECRETÁRIA
Emerson Thiago dos S.B. Siqueira	2º SECRETÁRIO
Patrick Fernandes Sampaio	MEMBRO
Rafael Silva Machado	MEMBRO

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023** que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PEDREIRA ITAIPÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIITAS E ASFALTO LTDA, CNPJ sob o nº 00.159.291/0001-65

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
	Não houve empresa inabilitada nesse certame.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iretama, 13 de Fevereiro de 2023.

Comissão de Licitação:

Terezinha Donizete Giraldo	PRESIDENTE
Jéssica Dos Santos Marconi	1º SECRETÁRIO
Emerson Thiago dos S.B. Siqueira	2º SECRETÁRIO
Patrick Fernandes Sampaio	MEMBRO
Rafael Silva Machado	MEMBRO

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023**, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	PEDREIRA ITAIPÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IRITAS E ASFALTO LTDA, CNPJ sob o nº 00.159.291/0001-65.	R$ 460.527,07

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iretama, 13 de Fevereiro de 2023.

Comissão de Licitação:

Terezinha Donizete Giraldo	PRESIDENTE
Jéssica Dos Santos Marconi	1º SECRETÁRIO
Emerson Thiago dos S.B. Siqueira	2º SECRETÁRIO
Patrick Fernandes Sampaio	MEMBRO
Rafael Silva Machado	MEMBRO

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

de Iretama-Pr, firmado entre o Município de Iretama-Pr e o SEDU/PARANACIDADE – SAM 51, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Iretama-Pr.

Proponente: KETHER- CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA – CNPJ: 37.223.496/0001-72.
Valor global: R$ 472.675,56 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
Prazo de Execução: 180 (Cento e Oitenta) dias.

Iretama-Pr, 10 de Fevereiro de 2023.

Comissão de Licitação:

Terezinha Donizete Giraldo	PRESIDENTE
Jéssica dos Santos Marconi	1º SECRETÁRIA
Emerson Thiago dos S.B. Siqueira	2º SECRETÁRIO
Patrick Fernandes Sampaio	MEMBRO
Rafael Silva Machado	MEMBRO

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
02	KETHER- CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA – CNPJ: 37.223.496/0001-72	R$ 472.675,56

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal da proposta aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de **R$ 521.377,88** (Quinhentos e Vinte Um Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos), o prazo de execução é de 180 (Cento e Oitenta) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência da planilha de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se o seguinte valor final:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
02	KETHER- CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA – CNPJ: 37.223.496/0001-72	R$ 472.675,56	R$ 472.675,56

A decisão foi comunicada em 13/01/2023 à empresa: KETHER- CONSTRUTORA E INCORPORADORA BE IMÓVEIS LTDA – CNPJ: 37.223.496/0001-72, através da ordem ATA de nº 004-2023, conforme controle do departamento de Licitação.

12. RECURSOS

Nº	EMPRESA
	Não houve relato nenhum sobre recursos.

A proponente **CLASSIFICADA E HABILITADA**, renunciou expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento da proposta de preços, assinou e entregou os termos de RENÚNCIA – Fase de habilitação e de Proposta de Preços, conforme consta anexado no processo licitatório.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

NÃO HOUVE RECURSOS.

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

NÃO HOUVE RECURSOS.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022**, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, a respectiva proponente vencedora, para entrega no prazo e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto e pelo valor global seguinte:

Lote nº 01 - Seleção de proposta de empresa especializada para a Construção de infraestrutura urbana (lazer) contendo: campo de futebol com grama sintética, paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto, com área a ser construída medindo 648,00 m², a ser executada na Sede do Município de Iretama-Pr, firmado entre o Município de Iretama-Pr e o SEDU/PARANACIDADE – SAM 51, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Iretama-Pr.

Proponente: KETHER- CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA – CNPJ: 37.223.496/0001-72.
Valor global: R$ 472.675,56 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
Prazo de Execução: 180 (Cento e Oitenta) dias.

Iretama-Pr, 10 de Fevereiro de 2023.

Comissão de Licitação:

Terezinha Donizete Giraldo	PRESIDENTE
Jéssica dos Santos Marconi	1º SECRETÁRIA
Emerson Thiago dos S.B. Siqueira	2º SECRETÁRIO
Patrick Fernandes Sampaio	MEMBRO
Rafael Silva Machado	MEMBRO

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO BCA PEABIRU LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 29.404.899/0002-70, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a Renovação de Licença de operação, para comércio varejista de combustíveis automotores, que será instalada na ROD. PR 317 - Km 66, S/N - PEABIRU-PR, CEP 87.250-000.

FAVARETO LEILOEIRO OFICIAL

LEILÃO 15/02

NESTA QUARTA ÀS 10H00 - SOMENTE ONLINE

200 VEÍCULOS APROXIMADAMENTE

AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, MOTOS, CAMINHÕES E SUCATAS

VISITAÇÃO: SOMENTE HOJE DAS 09H00 ÀS 17H30 (entrada controlada)
RUA EDUARDO PINTO DA ROCHA Nº 4545 - UMBARÁ - CURITIBA, PR.

RELAÇÃO COMPLETA, FOTOS E INFORMAÇÕES:
www.favaretoleiloes.com.br - fone: 41-3111-9111
LUIZ ODAIR FAVARETO - LEILOEIRO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - E

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Boa Esperança – PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar das provas escritas objetivas realizadas no dia 12 de fevereiro de 2023, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2023, conforme segue:

QUESTÕES	ASSISTENTE SOCIAL	ODONTÓLOGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PSICÓLOGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1.	C	C	C	C	C
2.	D	D	D	D	A
3.	D	D	D	D	D
4.	A	A	A	A	A
5.	B	B	B	B	C
6.	D	D	D	D	B
7.	C	C	C	C	C
8.	D	D	D	D	B
9.	B	B	B	B	A
10.	C	C	C	C	D
11.	A	A	D	A	A
12.	D	D	D	D	A
13.	D	D	C	D	D
14.	C	C	C	C	A
15.	C	C	C	C	D
16.	A	C	A	B	B
17.	C	C	D	D	B
18.	D	A	A	B	C
19.	D	A	B	A	A
20.	C	D	B	A	D
21.	D	A	A	C	
22.	A	B	A	A	
23.	D	D	B	D	
24.	B	C	A	C	
25.	D	A	C	B	

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Esperança - PR, 13 de fevereiro de 2023.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920
Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920
Dados: 2023.02.13 17:53:28 -03'00'

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

Receba os links das principais notícias da região em seu Whatsapp!

CLASSIFICADOS do JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

DEIXE SEU ANÚNCIO AQUI

TRIBUNA DO INTERIOR

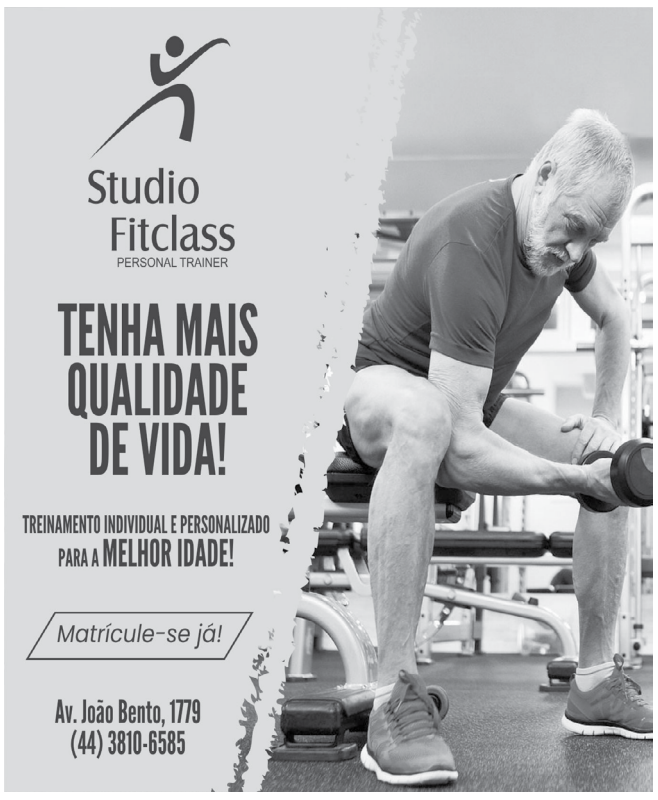

MONALISA IMÓVEIS
CRECI 3992-J

• COMPRA • VENDA • AVALIAÇÃO • ADMINISTRAÇÃO

IMÓVEIS A VENDA

PRÉDIO COMERCIAL

R$1.800.000 - Apartamento residencial com area de 329,85m² e barracão de 150m², Av. Irmãos Pereira, 531 - Centro.
R$3.000.000,00 - Barracão comercial - Parque Industrial, terreno 4365 metros, construção de 1520 metros Rod. BR-272.
R$680.000,00 - Salão comercial, terreno área 742,50 metros, construção com 371,25. Av. Jacutinga, 883 - Jd. Tropical 2. Antiga igreja.
R$1.600.000,00 - Barracão em alvenaria na Av. Perimetral Tancredo Neves, 1716. Terreno com 660m e construção 697,30m.

APARTAMENTOS

R$620.000,000 - Edifício Trianon - Rua São Josafat, área de 200,27 metros, imóvel novo, 2 suítes.
R$320.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca , na Avenida Goioere, 1739, com área total de 127.70 - 6° pavimento.
R$900.000,00- Edificio Residencial Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros -todo reformado com móveis planejado.
R$580.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes , 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros.
R$280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro - Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.
R$1.500.000,00 - Edifício Itália, Avenida José Custodio de Oliveira, 1525 - com área de 309 metros - 6º pavimento.
R$550.000,000 - Edifício Residencial Alfa - Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - 5º pavimento com área de 170 metros reformado.
R$900.000,00 - Edifício Torre do Sol - Rua Santa Catarina, 1741 - Centro - Área de 270,40 metros - todo reformado.
R$280.000,00 - Edifício Itaúna, Rua Laurindo Borges, 1735 - Centro -área de 79 m².
R$100.000,00 - Edifício Carlos Drumon de Andrade, Rua José Furquin de Castro, numero 7 apto 201 - Cianorte-PR.
R$350.000,00 - Edifício Residencial Veneza, 1º andar fundo, área total 118,70 metros, área útil 79,38 metros. Uma suíte, um quarto, sala, cozinha, lavanderia e uma garagem.
R$500.000,00 - Apto no Ed. Vivendas Sevilla, Rua Edmundo Mercer, 1179. Área total 131,89 metros. Área últil 107,44 metros. Prédio semi-novo. Primeiro andar, frente para rua.
R$1.200.000,00 - Edifício Fiorella, Rua São José, 1468, área útil 114,90 metros, área total 217,08 metros. Imóvel novo. Nono andar.
R$1.100.000,00 - Edifício Fiorella, Rua São José, 1468, área útil 114,90 metros, área total 217,08 metros. Imóvel novo. Décimo andar, fundos.
R$550.000,00 - Apto Residencial Solaris, na Rua Guarapuava, 594. Área total 155 metros, útil 94 metros. Nono andar. Novo
R$680.000,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo, 2440. 170 metros, área útil 117 metros. Ed. Napoli com móveis planejados em cozinha, quartos e banheiro.
R$480.000,00 - Ed. San Remo na Rua Mamborê, 987, Área 141,13 metros total, duas garagens, quinto andar, fundo.
R$800.000,00 - Ed. Angra dos Reis, na Av. Irmãos Pereira, 1590. Área total 266,29 metros, área útil 157,17 metros, com móveis planejados.
R$850.000,00 - Apto no Ed. Boulevard, na Av. Capitão Índio Bandeira, 2021. Área total 221,56 metros. Área útil 133,25 metros. Oitavo andar.
R$450.000,00 - Apto no residencial Monte Carlos, rua Laurindo Borges, 1558, centro. Área total 136,07 metros.

SOBRADO

R$1.400.000,00 - Rua São Josafat, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira -terreno com 420 metros - construção de 207 metros.
R$1.600.000,00 - Rua das Andorinhas, 341 - Vila Teixeira - sobrado novo área de 228 metros e construção 390 metros de frente ao Parque do Lago.
R$2.500.000,00 - Rua Antonio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangrila - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados.
R$580.000,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção de 201 metros.
R$430.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condomínio Edifício Residencial Vitalle - Área de 159 metros. Unidade 3.
R$700.000,00 - Rua Santos Dumont,1230- Centro -Terreno de 280 metros contrução 146 metros.
R$400.000.00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 652, centro. Terreno com 125,19 metros e construção com 112,21 metros.
R$800.000,00 - Sobrado de alvenaria na Rua do Expedicionário, 533, Jardim Copacabana. Terreno com 350 metros. Construção 190,35 metros.
R$650.000,00 - Sobrado na Av. Luciano Marmontel, 271. Área terreno 380 metros. Construção 336,52 metros.

CASAS

R$210.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319 - Jardim Capricórnio - Terreno com 293 metros- construção de 129,30.
R$1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - centro - terreno de 1.000 metros em frente a Faculdade Integrado.
R$600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa em alvenaria de 306 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenheiro Beltrão .
R$350.000,00 - Imóvel na Rua João Teodoro de Oliveira, 84 - Jardim Parque das Acácias, terreno de 300 metros, imóvel com 2 residências, uma com 89 metros e outra com 60 metros.
R$1.400.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua são José, 512 - Centro - com área de terreno de 650 metros - construção 400 metros -com móveis planejado e piscina.
R$900.000,00 - Rua Santa Catarina, 2642 - Centro com área de terreno de 500 metros e construção 201 metros com piscina e moveis planejados.
R$300.000,00-Rua Santa Catarina, 794 - Vila teixeira com área de terreno de 257 metros e construção 107 metros .
R$ 400.000,00- casa localizado na Avelino Hanel, 681 - Centro - Município de Araruna - com terreno de 600 metros construção 105 metros.
R$550.000.00 - Casa em alvenaria na Rua Miguel Charan, 52, Jardim Capricórnio. Terreno de 357 metros e construção 275 metros.
R$170.000,00 - Casas na Rua José Antônio Fucks, 82, Jardim Silvana. Terreno com 180 metros. Uma casa com 74 metros e outra 62 metros. Mesmo terreno.
R$550.000,00 - Casa na Rua Seringueira, 660, Jardim Araucária, com área de 490 metros de terreno, construção de 284 metros.
R$695.000,00 - Casa em alvenaria na Rua Jade, 280. Terreno 325 metros, construção 69 metros. Praia do Mariscal em Bombinhas, Santa Catarina.
R$190.000,00 - Casa de alvenaria na Rua das Papoulas, 88. Bairro Moradias Verdes Campos. Terreno 237,60 e construção 99,95 metros.
R$700.000,00 - Avenida José Custódio de Oliveira, 2564. Área do terreno 389,52 metros. Construção 164,67 metros. Com piscina. Excelente localização.
R$250.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Sabiá. Terreno 180 metros, construção 127 metros. Jd. Tropical II. Imóvel novo, fazer acabamento.
R$330.000,00 - Casa alvenaria Rua Pessegueiros, 557. Terreno 252 metros e construção 79,76. Imóvel novo. Jd. Araucária.
R$315.000,00 - Casa alvenaria Rua dos Pessegueiros, 551. Terreno com 252 metros. Construção 75,56 metros. Imóvel novo. Jd. Araucária.
R$130.000,00 - Alvenaria, Rua Vassilio Boiko, 774, Jd. Flôr do Campo. Terreno 345,20m e construção com 54,98m.
R$230.000,00 - Casa na Rua Nelson Guimarães Monteiro, 133, Jardim Paulista. Terreno 153,75m, construção 92,58.
R$650.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Eng. Coelho Junior, 26. Terreno com 416 metros e construção com 380 metros.
R$520.000,00 - Casa de alvenaria na Rua José Taques, 23, Jardim Três Maris. Área terreno 324 metros, construção com 136,60. Excelente bairro residencial. Com móveis na cozinha, churrasqueira e edícula. BB Investimento, excelente imóvel.

TERRENOS/CHÁCARAS

R$2.000.000,000 - Lote de terra - área de 950 metros na rua Mamborê esquina com a Goioerê.
R$2.400.000,00 - Área de 3.000 metros na rua Peabiru, 90.
R$190.000,00 - Terreno de 346,80 metros na Rua Silvio Legnani, 87, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque
R$ 530.000,00 - Terreno no condomínio Rio do Campo, excelente localização, área total 618 metros, área útil 480 metros. Aceita veículo em contra proposta no negócio.
R$110.000,00 - Terreno com 229,68 metros na Rua Pion Gumercindo Xaviar, 100, Jd. Esperança, saída para Maringa, próximo a Carrocerias Mourão.
R$2.750.000,00 - Terreno com área de 650 metros, Av. Manoel Mendes de Camargo (20 metros) com Rua Mato Grosso (32,50 metros). Construção 120 metros.
R$120.000,00 - Rua Aleluia, 682, Jardim Maria Barleta. Área 420 metros.
R$90.000,00 - Terreno de 150 metros no Jd. Flôr de Lis, Rua 15 de Novembro. Excelente localização.
R$1.500.000,00 - Rua Santa Catarina 2054, área 650 metros. Lado da Válgas.
R$160.000,00 - Terreno na Rua Lourival Borba, 328, Jardim Kimberly, com 247 metros.
R$425.000,00 - Terreno com 325 metros, na Av. Comendador Norberto Marcondes, 1275.
R$1.200.000,00 - Terreno na avenida Irmãos Pereira. 450 metros. Próximo a Cantina Di Colli.
R$3.000.000,00 - Chácara com 4.180 metros, excelente casa, área de lazar com piscina, construção de 720 metros. Rua Presbítero José Domingos dos Santos Filho, 482, Jd. Laura.

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

R$ 1.500,00 - Rua Edmundo Mercer N. 1557 - Apto 05 – Centro (01 suíte, 2 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, sacada, 01 vaga de garagem - + condomínio +/- 140,00) (restrições). REF.: 1478.
R$ 1.400,00 – Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1018 – Apto 302 Ed Caires – Centro (01 suíte, 01 dormitório, sala/copa, cozinha com balcão, banheiro social, lavanderia, despensa, 01 vaga de garagem + condomínio +/- 400,00R$). REF.: 875.
R$ 1.300,00 - Rua Ulisses Guimarães n. 589- Ap. 200 - Térreo - Jardim Batel (02 dormitórios com roupeiros, sala/cozinha com armários e fogão de indução, WC /lavanderia, garagem + condomínio +/- 100,00 R$). REF.: 1453.
R$ 1.200,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília – Apto 102 – Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, 01 bwc social e 01 lavabo, lavanderia, 01 vaga de garagem (rotativa) + condomínio). REF: 218.
R$ 1.200,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília – Apto 202 – Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, 01 bwc social e 01 lavabo, lavanderia, 01 vaga de garagem (rotativa) + condomínio). REF: 222.
R$ 1.100,00 - Rua Ilha de Marajó n. 198 – Conj. Ilha Bela - Apto 101 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, WC, 02 vagas de garagem, + condomínio - Imóvel Novo). REF.: 1460.
R$ 780,00 – Rua Ulisses Guimarães n.589 – Apto 203 (frente) – Jardim Batel (02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia, sacada, garagem, portão eletrônico, interfone + condomínio). REF.: 446.
R$ 780,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 – Residencial Madrid – Apto 207 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, sacada, banheiro social, 01 vaga de garagem, + Condomínio)
R$ 650,00 - Rua Daniel Mota Cordeiro n. 192 - Jardim Milton Luiz Pereira - (02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, sacada, garagem 02 carros). REF.: 1457.

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA

R$ 2.100,00 – Rua São José nº 459 – Jardim Florida (01 Suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, bwc social, despensa, lavanderia, garagem, quintal, portão eletrônico + seguro). REF.: 468
R$ 1.700,00 – Rua José Pedroso Fabri n.85 – Parque das Acácias (01 Suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem e quintal amplo). REF.: 1466
R$ 1.200,00 – Rua Santa Catarina nº 954 – Próximo ao Parque do Lago (01 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem + seguro). REF.: 139
R$ 1.000,00 - Av. Jose Wierchon n. 4136 A - (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem) + Seguro. REF: 1439.
R$ 900,00 - Rua São Jose n. 3186 - Jardim Cidade Alta 02 (02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem s/cobertura, Imóvel Novo + seguro). REF.: 1424.
R$ 800,00 - Rua das Papoulas n. 88 - Jardim Primavera (02 dormitórios, sala, cozinha, 2wc, despensa, lavanderia, garagem com edícula e despensa + seguro). REF.: 1459
R$ 800,00 - Rua Cajueira n. 301 - Jardim Ipê (03 dormitórios, sala, WC, lavanderia cozinha, garagem) + seguro. REF.: 1470.

RESIDÊNCIAS ALVENARIA PEABIRU - PR
R$ 1.100,00 - Av. Raposo Tavares n. 1552 - Centro - PEABIRU - PR (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem 03 carros, churrasqueira + Seguro). REF.: 1450.
R$ 800,00 - Av Raposo Tavares n. 1552 - Frente - Cidade de Peabiru (02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem, churrasqueira). REF.: 1475.

RESIDÊNCIA EM MADEIRA

R$720,00 - Rua Silvério Farago, 445 - Frente, 2 dormitórios, sala, cozinha, BWC, lavanderia, 1 vaga para garagem.

KITNETS

R$ 700,00 – Rua Francisco F. Albuquerque n. 646 – Kit 02 – Centro (01 dormitório com ar condicionado, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem apenas para moto).
R$ 600,00 – Av. José Custódio de Oliveira n. 591 – Kit 03 – Centro (02 dormitórios, cozinha, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem + seguro). REF.: 357

SOBRADOS

R$ 2.500,00 - Rua dos Expedicionários n. 533 - Jardim Copacabana (01 suíte, 03 dormitórios com armários, sala, copa, cozinha com armários, 2 wc, lavabo, lavanderia, escritório, edícula nos fundos (cozinha, wc, quarto, despensa), garagem 03 carros). + Seguro. REF.: 1411.
R$ 1.600,00 – Rua Cecilia Meireles n. 180 – Copacabana 02 (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, lavabo, cozinha, banheiro social, lavanderia, churrasqueira, portão eletrônico, interfone, garagem + seguro). REF.: 497.
R$ 1.600,00 – Rua Cecilia Meireles n. 186 – Copacabana 02 (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, lavabo, cozinha, banheiro social, lavanderia, churrasqueira, portão eletrônico, cerca elétrica, garagem). REF.: 763
R$ 1.500,00 – Travessa Operária n. 314 – Jardim Urupês (01 suíte com sacada, 02 dormitórios, banheiro social, lavabo, sala, copa/cozinha, lavanderia, garagem, quintal, portão eletrônico + seguro). REF.: 216.

COMERCIAIS

R$ 5.500,00 – Rua São Paulo n. 1418 – Sobre Loja – Centro (Área total de 300 mts²) + Seguro REF.: 1227.
R$ 5.000,00 – Rua Santa Catarina n. 1342 – Centro (Área útil de 270 mts, área Total de 1000mts) + Seguro. REF.: 1229.
R$ 4.500,00 - Rua São Jose N. 979 (Área útil de 180,00 mts - Ao Lado do Rei da Esfiha). REF.: 734.
R$ 3.500,00 – Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2440 – Sala 01 - Centro (Área total de 230,00 mts², 2 banheiros) + Seguro. REF.: 733.
R$ 2.500,00 – Rua Maria Olímpia Jardim n.992 – Jardim N.S. Ap. (126,00 mts, de frente para BR 317 saída para Maringá) + Seguro. REF.: 1385.
R$ 1.800,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 1253 – Centro (Área 120,00 mts - Sala 02) + Seguro. REF.: 1265.
R$ 1.800,00 - Rua Marfim n. 982 (Salas corporativas - sem condomínio - área aproximada de 25 a 35 mts) (sala com lavatório e móveis 2.100,00R$). REF.: 1455.
R$ 1.600,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 830 - Centro (Área útil 48,00 mts, área total 200,00 mts, amplo estacionamento). REF.: 1480.
R$ 1.500,00 – Sala esquina – Avenida Goioerê 339. Faz esquina com a Rua Pitanga – (Sala com cerca de 80,00 mts, com banheiro) + Seguro. REF.: 346.
R$ 1.500,00 - Rua Ilha de Abrolhos n. 1037 – Conj. Ilha Bela (Área útil de 57,00 mts - Esquina - Imóvel Novo). REF.: 1463.
R$ 1.250,00 - Av. Capitão Índio Bandeira n. 1.400 - Sala 103 e 104 - Antares (01 vaga de garagem + condomínio)
R$ 1.050,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Sala 11 – 2º Andar – Shopping Cidade (Área de 70,00 mts + condomínio +/- 400,00 + IPTU + Seguro). REF.: 829.
R$ 1.000,00 - Rua Pitanga n. 626 - Centro - Sala Avulsa - Clinica de Olhos (Área de 22,00 mts + condomínio). REF.: 1426.
R$ 900,00 - Rua Edmundo Mercer n. 1179 - Térreo - (Área 40,00 mts, sem condomínio). REF.:
R$ 750,00 - Sala Comercial n. 306 – Centro Empresarial Antares - Av. Capitão Índio Bandeira n. 1.400. REF.: 1468.
R$ 700,00 – Rua Harrison Jose Borges n. 1154 – Sala 104 – Likes (Recepção, cozinha, banheiro e escritório, área útil de 48,00 mts, sem garagem + condomínio + Seguro) REF.: 877.
R$ 650,00 – Av. Capitão Índio Bandeira n. 1400 – sala 606 – Antares (50,00 mts + condomínio, sem vaga de garagem) + Seguro. REF.: 1393.

CASA COMERCIAL

R$ 4.500,00 – Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1309. (Casa comercial contendo 08 salas, 3 banheiros, cozinha, área útil fundo) + Seguro. REF.: 731.

TERRENO FINS COMERCIAL

R$ 1.500,00 - Av. Joao Bento n. 2260 - (470,00 mts) REF.: 1266.
R$ 1.500,00 – Av. Goioerê x Rua Mamborê – Centro (Área de 950,00 mts) REF.: 1260.
R$ 1.200,00 - John F Kennedy n. 666 - (Área de 450,00 mts - fins comercial). REF.: 1304.

Consulte nosso site: www.monalisaimoveis.com.br.
Fones: (44) 3525-1622/3017-1622

MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – Pr, fone/fax- 44-3573-1668

PRORROGAÇÃO DE DATA PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Procedimento Licitatório nº 018/2023
Pregão Eletrônico nº 008/2023

Onde Se Lê

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos específicos de uso dos profissionais que atuam no setor de Endemias, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iretama-Pr, pelo período de 12 (doze) meses".

DATA DE ABERTURA: 13 (Treze) de Fevereiro de 2023, às 09:00 Horas.

Leia-Se

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos específicos de uso dos profissionais que atuam no setor de Endemias, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iretama-Pr, pelo período de 12 (doze) meses".

DATA DE ABERTURA: 15 (Quinze) de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas.

Iretama Pr, em 09 (Nove) de Fevereiro de 2023.

Vanderlei Silva
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (44) 3569-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09

Contrato N° 29/2023
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Contratada:LEANDRO PEGORARO DE CARVALHO
Valor: 58.885,00
Vigência: Início: 10/02/2023 Término: 10/02/2024
Licitação: 1/2023

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFICAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA DO MUNICIPIO DE JURANDA-PR.

Juranda, 10 de Fevereiro de 2023

Leila Miotto Amadei

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (44) 3569-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09

Contrato N° 28/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Contratada: CAIO EVENTOS LTDA
Valor: 120.000,00
Vigência: Início: 10/02/2023 Término: 10/02/2024
Licitação: 2/2023

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS EM DIVERSAS MODALIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

Juranda, 10 de Fevereiro de 2023

Leila Miotto Amadei

Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

ATA 14/2023

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 3/2023

A Prefeita de Juranda, a Sra. **Leila Miotto Amadei**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1° Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, **Pregão presencial 3/2023**, assinada em 10/02/2023 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS DE PADARIA (PÃES, SALGADOS, ROSQUINHAS, QUITUTES E ETC.) PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

Fornecedor: **PANIFICADORA MAGALHAES LTDA**
CNPJ: **07.776.353/0001-27**

Itens	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	BOLO RECHEADO COM DOCE DE LEITE E CREMINATA (3070082)	KG	310	MAGALHÃES	R$38,0000	R$11.780,00
2	BOLO SIMPLES COM COBERTURA. (3070080)	KG	270	MAGALHÃES	R$26,5000	R$7.155,00
3	DOCES VARIADOS (NOZINHO, CUECA VIRADA, LUA DE MEL, ENTRE OUTROS). (3070076)	KG	550	MAGALHÃES	R$23,9000	R$13.145,00
4	MINI SANDUICHE NATURAL, MINI PÃO FRANCÊS COM PRESUNTO E MUSSARELA, DENTRE OUTROS (98024944)	UNI	4.000	MAGALHÃES	R$2,8000	R$11.200,00
5	SALGADO FRITO DIVERSOS(RISOLIS, KIBE, COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO ENTRE OUTROS) (98023551)	CT	850	MAGALHÃES	R$65,0000	R$55.250,00
6	SALGADO VARIADOS ASSADO (MINI CROISSANT,MINI ESFIRRA, ENTRE OUTROS) (98023552)	KG	880	MAGALHÃES	R$45,0000	R$39.600,00
7	TORTA SALGADA- RECHEIOS - RECHEIOS DIVERSOS (3070071)	KG	450	MAGALHÃES	R$35,0000	R$15.750,00

Valor Total: R$153.880,00

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado á vigência do Registro De Preços (10/02/2024).

Juranda - PR, 10 de Fevereiro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro - Juranda - FR
CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone (44) 3569-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

ATA 15/2023

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 3/2023

A Prefeita de Juranda, a Sra. **Leila Miotto Amadei**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1° Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, **Pregão presencial 3/2023**, assinada em 10/02/2023 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS DE PADARIA (PÃES, SALGADOS, ROSQUINHAS, QUITUTES E ETC.) PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

Fornecedor: **CORREIA MOLINA E CIA LTDA**
CNPJ: **40.881.800/0001-83**

Itens	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
8	PÃO FRANCÊS (50G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO E SAL). (3031233)	KG	2.800	CORREIA MOLINA	R$15,0000	R$42.000,00
9	PÃO FRANCÊS (50G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO E SAL). (3031233)	KG	8.400	CORREIA MOLINA	R$15,0000	R$126.000,00

Valor Total: R$168.000,00

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado á vigência do Registro De Preços (10/02/2024).

Juranda - PR, 10 de Fevereiro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

ATA 13/2023

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 4/2023

A Prefeita de Juranda, a Sra. **Leila Miotto Amadei**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1° Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, **Pregão presencial 4/2023**, assinada em 10/02/2023 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE PLACAS CATEGORIA OFICIAL PADRÃO MERCOSUL, INSTALADO PARA VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.**

Fornecedor: **D. BORCATI PLACAS LTDA**
CNPJ: **28.113.291/0001-43**

Itens	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Placas para veículos, padrão MERCOSUL (oficial), de acordo com a resolução nº 748 - 30/11/2018 - COTRAN. (98024949)	PAR	50	D.BORCATI	R$150,0000	R$7.500,00

Valor Total: R$7.500,00

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado á vigência do Registro De Preços (10/02/2024).

Juranda - PR, 10 de Fevereiro de 2023.

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA A CONTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA TIPO: RURAL NO DISTRITO DE GEREMIAS LUNARDELLI.

Tipo de licitação: Preço.

Valor máximo: R$ 399.968,78 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Condições e prazos conforme edital.

Protocolo dos envelopes: Até ás 08h50 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

Abertura: Dia 07/03/2023, às 09h00min.

O texto do edital e informações poderão ser obtidos na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de NOVA CANTU – PR.

Telefone: (44)3527-1280 (44)3527-1363

Ou através do site https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes

NOVA CANTU/PR, 10 de fevereiro de 2023.

(Original assinado)

VANDERLEI ESSER

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 51/2023

Súmula: Nomear em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 001/2022, homologado pelo Decreto 3008/2022, publicado no órgão oficial do Município de Boa Esperança em 09 de junho de 2022.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, em especial os ditames do art. 8º da Lei 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **FAYGA LAURA DA ROSA**, habilitada no Concurso Público nº 01/2022, para ocupar o cargo de Professora, sob Regime RPPS/Previdência Própria –BEPREV, com carga horária de 20 Hrs semanais, nos termos do art. 8º da Lei 258/2008, a partir da data de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 10 de fevereiro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 52/2023

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a conselheira tutelar **Leila Viane Liberali Favarão**, no período de 09/02/2023 a 10/03/2023 totalizando 30 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09/02/2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 10 de fevereiro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Dados: 2023.02.10 15:17:19 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 53/2023

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao conselheiro tutelar **Antônio Santiago**, no período de 13/03/2023 a 12/04/2023 totalizando 30 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 10 de fevereiro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Dados: 2023.02.10 15:17:39 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 60/2022 **4ª Publicação**

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2021

HOMOLOGAÇÃO : 09/09/2021

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de ar condicionado, serviços de limpeza e manutenção e podador de cerca viva**

Participante (s): **GABRIEL DE PAULA 09603817910**

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
07	Limpeza de aparelho de ar condicionado Split e convencional.	SERVIÇO	75,00	140,00	10.500,00
08	Manutenção e Reparo de aparelhos de ar condicionado Split e convencional, com fornecimento e substituição de peças danificadas do sistema de refrigeração por peças novas (com relação de peças substituídas e valor).	HORAS	300,00	209,00	62.700,00
Nome do Fornecedor					**Valor Total R$**
GABRIEL DE PAULA 09603817910					**73.200,00**

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2022
SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscariol – Representando Município de Boa Esperança e **GABRIEL DE PAULA 09603817910** Representando a empresa Gabriel De Paula.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 59/2022 **3ª Publicação**

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2021

HOMOLOGAÇÃO : 09/09/2021

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de ar condicionado, serviços de limpeza e manutenção e podador de cerca viva**

Participante (s): **BENSONI & CIA LTDA**

Lote	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
09	Podador de cerca viva a gasolina,com no mínimo:potencia de 0,75kw (1,0 DIh-OS) cilindrada:27,2 cm³ - lâmina:450mm- rot. Máx/enta: 9500rpm/2800rpm e peso de 4,7 kg	UN	2,00	1.507,42	3.014,84	GARTHEN
Nome do Fornecedor						**Valor Total R$**
BENSONI & CIA LTDA						3.014,84

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2022
SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscariol – Representando Município de Boa Esperança e **BENSONI & CIA LTDA** Representando a empresa **JOANA GUIZUM BENSONI.**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....:	7/2023
REQUERENTE....:	**Secretaria de Urbanos, rurais e obras**
OBJETO....:	Aquisiçao de Palanques de Madeira Tratada.
PROCEDIMENTO ....:	Dispensa Por Limite
VALOR MÁXIMO....:	R$ 2.233,00 (dois mil duzentos e trinte e três reais).
FUNDAMENTO LEGAL....:	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/1993.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos co artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

1) T. V. GOMES MADEIREIRA inscritc no CNPJ/CPF Nº 29.825.875/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.233,00 (dois mil, duzentos e trinta e três reais).

Boa Esperança, 10 de fevereiro de 2023

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Decreto N. 3178/2023

Autoriza **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro** no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE BOA ESPERANCA - BOA ESPERANCAPREV do Município de Boa Esperança.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal **nº 1399/2023** de 09 de fevereiro de 2023, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação,** no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Esperança, no valor de **R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**, de acordo com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

29 Fundo de Pensões dos Servidores Públicos	
29.001 Fundo de Pensões	
09.272.0002.2.021 Previdência Municipal - Fupembe	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
3.3.30.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
Total da Suplementação	**60.000.00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Superávit Financeiro:
Fonte 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) **60.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 10 de fevereiro de 2023.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Dados: 2023.02.10 15:45:44 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DESPACHO GABINETE Nº 01/2023

Destinatário: Secretária de Compras

Considerando o Programa de Fomento Boa-Compra.

Considerando o regime diferenciado dispensado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte previstas na Constituição Federal e regulamentado pela Lei Complementar 123/2006.

Considerando o interesse público local de manutenção de empregos e de crescimento do comércio.

O Sr. Joel Celso Buscariol, Prefeito Municipal, vem, através do presente despacho, após interpretação da Lei Municipal 1299/2021, determinar a aplicação dos benefícios previstos no art. 6º da Lei citada em todos os processos licitatórios cabíveis, beneficiando Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte localizadas no Município de Boa Esperança-PR e na Região da COMCAM, consistindo em:

Art. 6º Nas contratações públicas da Administração Direta e Indireta Municipal poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, podendo a administração optar, a depender do interesse no caso concreto, decidir pelas seguintes opções:
I- Os benefícios referidos nesta Seção poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

II- Poderá ser realizado pregões exclusivos à microempresas e empresas de pequeno porte, bem como Microempreendedores individuais, sediados localmente ou regionalmente, desde que observados o limite de R$: 80.000,00 (oitenta *mil* reais) por item e que tenha um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, microempresário individual ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Parágrafo único: No caso de participação de fornecedores que não se enquadrem nos critérios previstos no *caput* e nos incisos I e II a administração

---

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

poderá habilitar as empresas e adjudicar o objeto a essas, desde que sejam a única proposta existente, privilegiando o princípio da economicidade.

Determina ainda que todos os requerimentos de contratação em licitações com os benefícios previstos no art.6° da Lei Municipal 1299/2021 deverão ser juntados com os seguintes documentos:

I- Comprovação de no mínimo 3 (três) Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte capazes de entregar o objeto ou prestar o serviço a nível local, quando exclusivo para licitações no âmbito Municipal, ou regional, quando exclusivo para licitações no âmbito da COMCAM.

II- Fundamentação demonstrando a vantajosidade da contratação à nível local ou regional, de modo a demonstrar a ausência de prejuízo ao interesse público.

III- Indicação de objeto com preço máximo de R$:80.000,00 (oitenta mil reais).

A presente decisão tem como fundamento cumprir o objetivo do Programa de Fomento Boa-Compra, que traz como objetivo o desenvolvimento local e regional do comércio.

Isso porque, diferentemente de grandes centros, no Município de Boa Esperança, possuindo pouco mais de 4500 habitantes, há grande dificuldade em criação e manutenção de empregos, sendo que os valores gastos pelo poder executivo possuem grande importância como meio de distribuição de renda mediante contratação de serviços e aquisições de produtos.

Desse modo, o programa Boa-Compra se mostra de importância impar para o desenvolvimento municipal, desde que demonstrado a ausência de prejuízo aos cofres públicos após verificação dos preços de mercado.

Nesse sentido, com a intenção de desenvolvimento do pequeno empreendedor e por conseguinte a manutenção e geração de novos empregos, cabe a observação dos objetivos buscados pelo programa, sendo eles:

I - A promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II - Ampliação da eficiência das políticas públicas;

III - o incentivo à inovação tecnológica;

IV - O fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo, e

---

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

V - Estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo, assim, o desenvolvimento socioeconómico de Boa Esperança-Pr e Região.

Assim, determina à Secretária de Compras que proceda na aplicação da Lei 1299/2021 em todos os procedimentos cabíveis, resguardando os requisitos legais e orientações do presente despacho.

Boa Esperança-PR, 10 de fevereiro de 2023.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PORTARIA Nº 08/2023
DE 10/02/2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL NAS REPARTIÇÕES DO CIS COMCAM.

O presidente do Cis-Comcam Consórcio Intermunicipal de Saúde, Campo Mourão, Estado do Paraná, Senhor **Rafael Brito do Prado,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, pelo Estatuto Social do Cis-Comcam, especialmente no artigo 15;

Considerando o feriado alusivo ao carnaval, que se dará no dia 21 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica instituído recesso funcional no Cis-Comcam, nos dias, 20 e 22 de fevereiro de 2023, não havendo expediente no Cis-Comcam.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Campo Mourão, 10 de fevereiro de 2023.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Presidente do Cis-Comcam

ALBERT IOMAR DE VASCONCELOS
Assessor Jurídico da Presidência OAB/PR 74.160/PR

LEANDRO ROQUE AVILA
Coordenadora Geral do Cis-Comcam

---

autentique

Autenticação eletrônica 2/2
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 11 fev 2023 às 21:58:49
Identificação: #cf0f0959350f247695292d58ca7a3ea639d4211283ca61b4f

Página de assinaturas

Leandro Avila
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE D...
Signatário

Albert Vasconcelos
086.904.929-17
Signatário

Rafael Prado
049.334.159-51
Signatário

HISTÓRICO

10 fev 2023 16:07:49 **Adriano Roque Avila** criou este documento. (E-mail: adrianoroqueavila@gmail.com)

10 fev 2023 16:08:38 **Leandro Roque Avila** *(Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, E-mail: coordenacao@clscomcam.com.br, CPF: 057.666.679-30)* visualizou este documento por meio do IP 177.51.114.3 localizado em Maringá - Parana - Brazil.

10 fev 2023 16:09:00 **Leandro Roque Avila** *(Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, E-mail: coordenacao@clscomcam.com.br, CPF: 057.666.679-30)* assinou este documento por meio do IP 177.51.114.3 localizado em Maringá - Parana - Brazil.

10 fev 2023 16:14:03 **Albert Iomar de Vasconcelos** *(E-mail: albert_vasconcelos@hotmail.com, CPF: 086.904.929-17)* visualizou este documento por meio do IP 177.51.35.207 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.

10 fev 2023 16:14:07 **Albert Iomar de Vasconcelos** *(E-mail: albert_vasconcelos@hotmail.com, CPF: 086.904.929-17)* assinou este documento por meio do IP 177.51.36.207 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.

11 fev 2023 21:58:21 **Rafael Brito do Prado** *(E-mail: rafael.informativo@gmail.com, CPF: 049.334.159-51)* visualizou este documento por meio do IP 170.231.197.114 localizado em Farol - Parana - Brazil.

11 fev 2023 21:58:49 **Rafael Brito do Prado** *(E-mail: rafael.informativo@gmail.com, CPF: 049.334.159-51)* assinou este documento por meio do IP 170.231.197.114 localizado em Farol - Parana - Brazil.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #5c21fab20b7ccc7619f97c0d30a7ad1bd9ca156db537d87b5b7e1fad697104ab
https://valida.ae/cf0f0959350f247695292d58ca7a3ea639d4211283ca61b4f

---

Prefeitura Municipal **Quinta do Sol**

Gestão 2021-2024
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

Convalidação
Extrato do Contrato 124/2022
Contratante: Município de Quinta do Sol
Contratado: FADCT- Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri.
Valor: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
Objeto: Organização, Alongamento Execução de um Concurso Público, visando o preenchimento e cadastro de reserva de 14 cargos.
Vigência: 6 meses contados da assinatura do contrato.
Quinta do Sol, 10 de Fevereiro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 011/2023
Procedimento Licitatório nº 023/2023

O Município de **Iretama-PR**, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LICENÇA DE USO SOFTWARE, MANUTENÇAO E SUPORTE EM SISTEMA E GESTÃO PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR SEM LIMITE DE USUÁRIOS.

DATA DE ABERTURA: 01 (Primeiro) de Março de 2023, às 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

VALOR GLOBAL: R$ 34.457,92 (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 – Centro, em Iretama – Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 13 (Treze) de Fevereiro de 2023.

Vanderlei Silva
Pregoeiro Oficial

Município de Farol — FAROL Governo da reconstrução!

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, pelo Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br às **09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2023,** a licitação modalidade Pregão Eletrônico do tipo, **menor preço - por item**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E A COMBUSTÃO; MADEIRAS; MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO; FERRAMENTAS ELÉTRICAS, MANUAIS E AFINS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICÍPIO DE FAROL/PR**. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em farol.licitacao@gmail.com, em nosso no site: https://www.farol.pr.gov.br/index.php (aba serviço, menu licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até as 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2023**.
Após o horário estipulado ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES.

Farol/PR, 10 de fevereiro de 2023.

WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
PREGOEIRO

PRESMI - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ – 01.404.335/0001-38
Travessa Estados Unidos, S/n. º 174 - Município de Iretama – PR.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ATUARIAIS, CONSTANDO CÁLCULO ATUARIAL 2023 PARA RPPS, AVALIAÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, CONSIDERANDO A LEI Nº 9.796 QUE REGULAMENTA A COMPOSIÇÃO FINANCEIRA, A PORTARIA 7.796/2000 QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS DAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS, A LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (LRF), OS ENQUADRAMENTOS DA LEI 9717/98 E DA PORTARIA 4992/99, PORTARIA 402/2008, PORTARIA 403/2004, E AS LEIS MUNICIPAL 014/1993 DE 12 DE ABRIL DE 1993, 047/2016 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será após emissão da respectiva nota fiscal.

CONTRATADO: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDÊNCIÁRIA LTDA.

CNPJ/MF: 21.810.869/0001-71

VALOR TOTAL: R$ 10.500,00 (Dez mil e Quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVID PUBLICOS MUN DE IRETA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Relação da Despesa até

Red	Despesa	Descrição	Espec.	Fonte		Saldo a Empenhar	Valor Reserva
17		FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL				157.500,00	
17.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - PRESMI				157.500,00	
17.001.09.272.0151.2127		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				157.500,00	
4	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício	157.500,00	
					Total Geral........:	157.500,00	0,

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no **artigo 24, inciso II**, da Lei 8666/93, nos termos do Ofício da Presidente do Conselho Fiscal, bem como parecer jurídico, que embasam este processo.

Iretama PR, 13 de Fevereiro de 2023.

Matheus Gomes Vieira
Superintendente PRESMI

PRESMI - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ – 01.404.335/0001-38
Travessa Estados Unidos, S/n. º 174 - Município de Iretama – PR.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ATUARIAIS, CONSTANDO CÁLCULO ATUARIAL 2023 PARA RPPS, AVALIAÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, CONSIDERANDO A LEI Nº 9.796 QUE REGULAMENTA A COMPOSIÇÃO FINANCEIRA, A PORTARIA 7.796/2000 QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS DAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS, A LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (LRF), OS ENQUADRAMENTOS DA LEI 9717/98 E DA PORTARIA 4992/99, PORTARIA 402/2008, PORTARIA 403/2004, E AS LEIS MUNICIPAL 014/1993 DE 12 DE ABRIL DE 1993, 047/2016 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Com fundamento nas informações constantes no ofício em Solicitação do Presidente do conselho fiscal, datado de **18/01/2023**, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da **PRESMI** resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação para a prestação de serviços técnicos atuarias supramencionados, perfazendo o **VALOR TOTAL de R$ 10.500,00 (Dez mil e Quinhentos reais),** tendo como contratada a **Empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDÊNCIÁRIA LTDA, CNPJ/MF:** 21.810.869/0001-71. Para a efetivação da presente dispensa levou – se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Iretama PR, 13 de Fevereiro de 2023.

Matheus Gomes Vieira
SUPERINTENDENTE PRESMI

PRESMI - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ – 01.404.335/0001-38
Travessa Estados Unidos, S/n. º 174 - Município de Iretama – PR.

GABINETE DO PRESIDENTE
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ATUARIAIS, CONSTANDO CÁLCULO ATUARIAL 2023 PARA RPPS, AVALIAÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, CONSIDERANDO A LEI Nº 9.796 QUE REGULAMENTA A COMPOSIÇÃO FINANCEIRA, A PORTARIA 7.796/2000 QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS DAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS, A LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (LRF), OS ENQUADRAMENTOS DA LEI 9717/98 E DA PORTARIA 4992/99, PORTARIA 402/2008, PORTARIA 403/2004, E AS LEIS MUNICIPAL 014/1993 DE 12 DE ABRIL DE 1993, 047/2016 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente à **Dispensa de Licitação nº 001/2023** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 001/2023, para a prestação de serviços técnicos a supramencionados com a **Empresa: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDÊNCIÁRIA LTDA, CNPJ/MF:** 21.810.869/0001-71, perfazendo o **VALOR TOTAL R$10.500,00 (Dez mil e Quinhentos reais).**

PUBLIQUE –SE.

Iretama PR, 13 de Fevereiro de 2023.

Matheus Gomes Vieira
PRESIDENTE PRESMI

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023

Procedimento Licitatório nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.088/0001-74, com sede na Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174, Centro, Iretama-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Same Saab.**

CONTRATADO: CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº **35.589.204/0001-94**, Rua Constantino Marochi, Ouro Verde, Campo Largo-PR, neste ato representado pelo Proprietário: **Santina Sanny Gaspar**, portador do CPF: 573.799.399-04 e RG: 12.982.220-01 SSP-PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR, PARA USO DE PACIENTES CARENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR, PARA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, (CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I).

DATA DO CONTRATO: 13 (Treze) de Fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três mil Reais).

FORO: Comarca de Iretama-Pr.

Prefeitura Municipal de **Juranda**
CNPJ 78.196.755/0001-09

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023
REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 25/2023

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICIPIO DE JURANDA-PR.

O Município de Juranda – PR, através do Departamento de compras e Licitações, através de sua Pregoeira e equipe de apoio designados pela Portaria nº 20/2022 RH com autorização da Prefeita Municipal, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555/00, que aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação denominada Pregão, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1.881/2017, no município de Juranda-PR, torna público aos interessados que no **dia 07 de novembro de 2022 às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações, nesta cidade, estarão reunidos a Pregoeira e sua Comissão de Apoio para proceder abertura dos envelopes contendo documentação e proposta de preços, para seleção de empresas visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICIPIO DE JURANDA-PR** sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por ITEM".

Os interessados deverão protocolar os envelopes contendo a documentação e propostas às 09HRS00MIN do dia 07 de novembro de 2022 no Departamento de Compras e Licitações no Paço Municipal Messias Brasil, situado à Praça Henrique Szafermann, 139, centro, Juranda-PR. O certame seguirá o seguinte o roteiro:

a) credenciamento dos representantes legais dos licitantes;

b) recebimento de declaração de habilitação e dos envelopes contendo as propostas e a documentação;

c) abertura dos envelopes proposta e exame da conformidade das propostas para com as exigências do edital;

d) divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;

e) realização dos lances verbais;

f) abertura do envelope documentação do licitante detentor do menor preço e exame da habilitação;

g) adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, se não houver manifestação da intenção de interposição de recurso.

Os licitantes presentes serão intimados das decisões da Pregoeira durante a sessão, as quais serão lavradas em ata, inclusive o resultado final.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condição deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo telefone (44) 3569-1185, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data supracitada deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes propostas e documentação.

Prefeitura Municipal de **Juranda**
CNPJ 78.196.755/0001-09

A resposta da pregoeira ao pedido de esclarecimento formulado será enviada por e-mail ao interessado.

RESUMO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO (fora dos envelopes)
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.
CÓPIA AUTENTICADA DO RESPECTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL COM ALTERAÇÕES.
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA.
ANEXO VIII – CARTA CREDENCIAL ou PROCURAÇÃO.
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA REFERENTE LICITAÇÃO.
PROPOSTA DE PREÇOS (dentro do envelope nº 01)
ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (dentro do envelope nº02)
CÓPIA AUTENTICADA DO RESPECTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL COM ALTERAÇÕES (Se foi entregue no credenciamento, é dispensada a apresentação dentro do envelope nº 02 – Habilitação);
CARTÃO DO CNPJ;
CERTIDÕES: FGTS, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA e FALÊNCIA OU CONCORDATA.
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS.
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS;
ANEXO X – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
Atestado de capacidade técnica pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado expedido necessariamente em nome do licitante.

INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

Prefeitura Municipal de **Juranda**
CNPJ 78.196.755/0001-09

ANEXO I – Termo de Referência – Objeto do Pregão;
ANEXO II – Modelo de Declaração de cumprimento à Constituição Federal ;
ANEXO III – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração
ANEXO IV – Modelo de Proposta.
ANEXO V - Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação
ANEXO VI – Minuta de Contrato
ANEXO VII - Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014.
ANEXO VIII - Carta-Credencial
ANEXO IX - Declaração de atendimento a habilitação.
ANEXO X – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

1 - Da Legislação Aplicável

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555/00, que aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação denominada Pregão, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1.881/2017.

2 – Do objeto da Licitação

2.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICIPIO DE JURANDA-PR.**

3 - Do Valor Estimado

3.1 - O valor estimado para a presente Contratação, que trata este Pregão para Registro de Preços é de R$ 428.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS) conforme orçamentos constantes neste processo.

3.2 - As Propostas de Preços, contendo valores unitários, cotados Acima do valor Estimado, conforme Anexo I – Termo de Referência deste Edital serão desclassificadas.

4 - Da Dotação Orçamentária

Prefeitura Municipal de **Juranda**
CNPJ 78.196.755/0001-09

4.1 - Pelos pagamentos devidos em razão da aquisição a que alude a iminente licitação, responderão os recursos da seguinte dotação orçamentária:

Cod.	Org.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte
111	06.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	06.002.15.451.0002.2052.3.3.90.39.00	1000

5 - Da Participação Na Licitação

5.1 - Poderão participar deste pregão quaisquer licitantes que:

a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

b) Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos nos itens relativos à documentação.

c) Se enquadrarem como **ME'S, EPP'S E MEI"S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014;**

5.2 - Não poderão participar deste pregão:

a) as empresas suspensas de contratar com a Prefeitura Municipal de Juranda - Paraná; e,

b) as empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) as empresas cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

d) na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

6 - Da Sessão

6.1 - No dia, horário, os licitantes deverão apresentar junto a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de compras e licitações, os documentos de credenciamentos e abertura pela Pregoeira a sessão pública, destinada ao recebimento da declaração de habilitação, e ao recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação.

6.2 - Não será aceita a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte; ou

b) que não apresente a declaração da habilitação.

6.3 - No horário indicado para início do pregão o licitante deverá apresentar a Pregoeira documento comprovando possuir poderes para formulação de proposta e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

6.4 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

6.5 - No mesmo ato, a Pregoeira receberá a declaração de que o licitante reúne condições de habilitação, e os envelopes proposta e documentação procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes proposta, realizando os seguintes procedimentos:

Prefeitura Municipal de **Juranda**
CNPJ 78.196.755/0001-09

a) exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital, e desclassificação das que não atendam às exigências do instrumento convocatório;

b) classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% em relação ao menor preço; ou

c) seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

d) havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

e) colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais dos licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

f) início de etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

6.6 - Uma vez iniciada a abertura do envelope proposta, não serão permitidas quaisquer retificações.

6.7 - Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, a Pregoeira convidará individualmente os representantes legais dos licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a começar pelo licitante detentor da proposta de maior preço, e as demais, pela ordem decrescente de preços ofertados.

6.7.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases subsequentes;

6.7.2 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6.8 - O licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, ficará excluído dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 - O licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitado, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couberem, as sanções previstas no item 22.3 deste Edital e demais cominações legais.

6.9.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão. 6.9.2 - A pregoeira poderá conferir os documentos disponíveis em sítios eletrônicos oficiais.

6.10 - Incumbe a Pregoeira, ainda, como parte das atribuições que lhe competem, durante a realização deste pregão:

a) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

b) examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

c) adjudicar o objeto deste pregão ao licitante vencedor, detentor da proposta considerada como a mais vantajosa, após constatado o atendimento das exigências deste edital, se não houver interposição de recurso contra atos da Pregoeira.

d) receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este pregão;

e) encaminhar à autoridade superior o processo relativo a este pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com o licitante vencedor.

Prefeitura Municipal de **Juranda**
CNPJ 78.196.755/0001-09

6.11 - Se não houver tempo suficiente para a abertura do envelope proposta, e abertura do envelope documentação em um único momento/dia ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

6.11.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

6.11.2 - Os envelopes não abertos serão rubricados no fecho pela Pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, e ficarão sob a guarda da Pregoeira até nova reunião, oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

6.12 - Qualquer reclamação deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais dos licitantes presentes, mediante registro na ata respectiva.

6.13 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela pregoeira, pela equipe de apoio e facultativamente pelos representantes legais dos licitantes presentes à sessão deste pregão.

6.14 - Ultrapassada a fase de análise das propostas, e abertos os envelopes documentação não caberá desclassificar os licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.15 - É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

6.15.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

6.16 - A adjudicação deste pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

a) se não houver manifestação do licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do pregão;

b) se houver interposição de recurso contra atos da Pregoeira, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

6.17 - A abertura dos envelopes proposta e documentação serão realizadas sempre em sessão pública, devendo a Pregoeira elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes. Em caso de recusa da assinatura da ata pelos representantes do licitante presente ao ato, tal circunstância deverá ser lavrada em ata.

6.18 - Da ata relativa a este pregão constarão os nomes dos representantes credenciados dos licitantes, da análise das propostas, dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação de intenção do licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros necessários.

7 - Do Registro de Preço

7.1 - Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

7.1.1 - Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

7.1.2 - Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da

---

Prefeitura Municipal de **Juranda**
CNPJ 78.196.755/0001-09

ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

7.2 - Será assinada Ata de Registro de Preços entre as partes, com validade de um ano, a partir da data de sua publicação.

7.3 - Homologado o resultado da licitação, a administração convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

7.4 - Os preços registrados serão publicados na Imprensa oficial do Município.

7.5 - O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a administração promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

7.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, a administração deverá:

7.6.1 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

7.6.2 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

7.6.3 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

7.6.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

7.6.5 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

7.6.6 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

7.6.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.7 - O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

7.7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.7.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

7.7.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

7.7.5 - O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

7.7.6 - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior. Devidamente comprovados.

8 - Do Preço

Prefeitura Municipal de **Juranda**
CNPJ 78.196.755/0001-09

8.1 - O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

8.2 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias para a aquisição dos itens objeto desta licitação tais como: transporte (inclusive frete se for o caso), seguro contra os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo aqueles que não forem transcritos, será considerados como já constantes.

8.3 - A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.3.1 - Só serão aceitos preços em moeda nacional, ou seja, em Real (R$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

8.4 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria;

8.5 - Só poderá haver revisão de preços para a equação econômico-financeira no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, após a assinatura da ata.

8.6 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

9 - Do Credenciamento

9.1 - O Proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo o credenciado encontrar-se presente no momento da apresentação das credenciais, sob pena de não ter a empresa o direito de participar do certame, uma vez que trata-se de Pregão Presencial e ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.

9.2 - Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado, sendo vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

9.2.1 - Será admitida, em todas as etapas da licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

9.3 - O Credenciamento far-se-á por meio da apresentação de 01 (um) dos seguintes documentos:

a) Instrumento Público de Procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente. Deverá ser apresentado também cópia do Contrato Social ou Estatuto da Empresa com autenticação.

b) Instrumento Particular, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, conforme MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO - ANEXO VIII. Deverá ser apresentado também cópia do Contrato Social ou Estatuto da Empresa com autenticação.

Prefeitura Municipal de **Juranda**
CNPJ 78.196.755/0001-09

c) Se o representante for Sócio ou Proprietário da empresa proponente, deverá apresentar cópia com autenticação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

d) Os documentos ora solicitados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio mediante a conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial.

d.1) As cópias poderão ser autenticadas das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, desde que o proponente apresente a via original para conferência. Não será realizada autenticação após o credenciamento dos participantes.

9.4 A proponente deverá apresentar, inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 (ANEXO VII) quando for o caso. Esta declaração deverá ser entregue fora do envelope de habilitação, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

9.4.1 - A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que a proponente DECLARA atender plenamente os requisitos de habilitação da referente licitação conforme ANEXO IX do presente edital. Esta declaração deverá ser obrigatoriamente entregue fora do envelope de habilitação, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento. A apresentação desta declaração é obrigatório para a participação na referida licitação.

9.5- Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

9.6 - Todos os documentos supracitados referentes à fase de credenciamento deverão ser apresentados fora de envelope.

Relação de documentos exigidos na fase de credenciamento
ANEXO VIII – Carta Credencial ou Procuração;
Documento de identificação com foto;
ANEXO VII - Declaração de micro ou pequena empresa
ANEXO IX - Declaração de que atende plenamente os requisitos de habilitação da referente licitação.
OBSERVAÇÃO
Todos os documentos supracitados referentes à fase de credenciamento deverão ser apresentados fora de envelope.

10 - Da Proposta de Preços

10.1 A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no dia, horário e local fixados para ocorrer o certame, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

Prefeitura Municipal de **Juranda**
CNPJ 78.196.755/0001-09

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE AO MUNICÍPIO DE JURANDA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 REGISTRO DE PREÇO

10.2 - A proposta de preços deverá conter os seguintes itens:

10.2.1 - Valor Global da Proposta em moeda corrente nacional;

10.2.2 - Valor Unitário por Item em moeda corrente nacional;

10.2.3 – Marca ou origem dos itens;

10.2.4 - Validade da Proposta 60 dias;

10.2.5 – Local e data;

10.2.6 - Dados bancários.

10.3 - Para efeito de elaboração da proposta não poderá ser alterado o quantitativo e especificações indicado no ANEXO I – Termo de Referência.

10.4 - Não poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvada apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais de cálculo, alterações essas que serão avaliadas pela Pregoeira.

10.4.1 - Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros aritméticos;

10.5 - A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "proposta" e "documentação" com poderes para esse fim.

10.6 - A proposta poderá ser apresentada em arquivo digital no formato "cot" (o arquivo da proposta, o programa betha autocotação e o tutorial de uso e instalação, encontram-se disponível no site do município/licitações, ou no site de buscas www.google.com.br) e impressa em 01 (uma) via, com indicação da marca ou origem dos itens e estar devidamente datada, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada por quem de direito.

10.7 - Juntamente com a proposta deverá ser apresentado documento constando todas as informações/declarações conforme modelo do Anexo IV. (AS PROPOSTAS DESACOMPANHADAS DESTE DOCUMENTO SERÃO DESCLASSIFICADAS).

10.7.1 - A proposta poderá ser apresentada de preferência em PENDRIVE, no dia e horário marcado para a licitação, juntamente com o credenciamento, envelopes de proposta e habilitação.

10.7.2 - A apresentação da proposta em eletrônica não isenta a licitante de apresentação da proposta impressa.

10.7.3 - A não apresentação da proposta eletrônica não gerará desclassificação da licitante, porém, é de responsabilidade da licitante acrescentar a marca ou origem dos itens, bem como prazo de validade da proposta, sob pena de desclassificação.

10.8 - Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da empresa vencedora;

Prefeitura Municipal de **Juranda**
CNPJ 78.196.755/0001-09

10.9 - A Proposta de Preço deverá ser elaborada e impressa em papel branco, preferencialmente no formato do tipo A4, e orientação do papel retrato, e o envelope da Proposta de Preço em papel, preferencialmente no tamanho A4.

10.10 – Da desclassificação das propostas:

Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com fundamento nos incisos I e II do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

a) apresentarem preços excessivos ou com valor unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter, demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

b) não atenderem às exigências contidas no edital deste pregão.

10.11 - Para efeito de elaboração da proposta escrita e de seu julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam os preços unitários e o global da proposta.

10.12 - Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.13 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

10.14 – Do julgamento:

10.14.1 - Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atendem plenamente a esses requisitos.

10.14.2 - Encerrada a análise das propostas apresentadas, em conformidade com as exigências contidas neste edital, a Pregoeira classificará o licitante autor das propostas de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço por item ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais dos licitantes participem da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocados todos os licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

10.14.3 - Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido no item anterior, a Pregoeira fará a classificação dos três menores preços sucessivos, por item, dispostos em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais dos licitantes participem da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

10.14.4 - Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

10.14.5 - Será considerada como mais vantajosa a oferta de menor preço por item proposto e aceito.

10.14.6 - Aceita a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope documentação, contendo os documentos de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

Prefeitura Municipal de **Juranda**
CNPJ 78.196.755/0001-09

10.14.7 - A Pregoeira deverá negociar diretamente com o licitante detentor da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço.

10.14.8 - Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste edital, também quanto à habilitação, será o respectivo licitante declarado vencedor.

10.15 - Do desempate:

10.15.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

11 - Da Habilitação

11.1 - O Envelope nº 02 **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"** deverá ser protocolado no dia, horário e local fixados para ocorrer o certame, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE. AO MUNICÍPIO DE JURANDA – PARANÁ. PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2023– REGISTRO DE PREÇO

11.2 - Todos os licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02 os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferencia e exame correspondentes.

11.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, onde havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme estabelecido no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014.

11.2.2 - A não-regularização da documentação no prazo estabelecido no item 11.2.1 citada acima, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na mesma ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014.

11.3 - Da habilitação jurídica:

11.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de ultima alteração contratual se for o caso, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; Registro comercial, no caso de empresa individual; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Se este(s)

Prefeitura Municipal de **Juranda**
CNPJ 78.196.755/0001-09

documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.

11.3.2 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato e registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.

11.4 - Da regularidade fiscal e trabalhista:

11.4.1 - Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.4.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instruídos por lei.

11.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Divida Ativa da União, expedido pela secretaria da Receita Federal, do domicilio ou sede do proponente.

11.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão fornecida pela Receita Estadual.

11.4.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo órgão municipal competente.

11.4.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

11.5 - Da qualificação técnica:

11.5.1 - Declaração emitida pelo proponente de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante do Anexo V.

11.5.2 – **Apresentação de 01 atestado de capacidade técnica** expedido necessariamente em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.5.3 - Declaração de não parentesco, conforme Anexo X.

11.6 - Relativos à qualificação econômico-financeira:

11.6.1 - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo Anexo III.

11.6.2 - Certidão negativa de Falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, válidas na data da apresentação da proposta;

11.7 - Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal:

11.7.1 - Declaração do licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo II.

11.8 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ e com o endereço respectivo:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

Prefeitura Municipal de **Juranda**
CNPJ 78.196.755/0001-09

c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9 - Os documentos exigidos neste pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio mediante a conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11.9.1 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

11.9.2 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

11.9.3 - A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.9.4 - O documento que não constar à data de validade será considerado como válido por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, exceto ato constitutivo e documentos referente aos Anexos I ao IX. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

11.10 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

11.10.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

Relação de documentos exigidos na fase de habilitação
Cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social com alterações (se foi entregue no credenciamento, é dispensada a apresentação dentro do envelope nº 02 – habilitação);
Cartão do CNPJ;
Certidões: FGTS, Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Falência ou Concordata;
ANEXO V - Declaração de recebimento de documentos;
ANEXO III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
ANEXO II - Declaração de que não emprega menor de dezoito anos.
ANEXO X – Declaração de não parentesco.
Apresentação de 01 atestado de capacidade técnica expedido necessariamente em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12 - Do Direito De Petição

12.1 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo representante legal do licitante, deverá ser feita imediata e motivadamente após o anuncio, pela Pregoeira, da empresa vencedora, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

a) julgamento das propostas;

b) habilitação ou inabilitação do licitante;

c) outros atos e procedimentos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada de intenção de interpor recurso, quando do anuncio do vencedor pela Pregoeira, implicará decadência desse direito, devendo a Pregoeira adjudicar o objeto às vencedoras.

12.3 - Manifestada e registrada a intenção do licitante de interpor recurso contra decisões da Pregoeira, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata.

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

12.3.1 - O recurso será recebido por memorial dirigido a Pregoeira, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para, que querendo, apresentarem a impugnação de seus termos, através de contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contados do termino do prazo do recorrente, cuja intimação se dará na sessão do pregão.

12.3.2 - Será franqueada aos licitantes, desde que requerida, vista imediata dos autos.

12.4 - O recurso interposto contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 - Caberá a Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e, caso não seja dado provimento, caberá a Prefeita Municipal a decisão final sobre os recursos contra atos da Pregoeira.

12.6 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com o licitante vencedor.

13 - Da Adjudicação
13.1 – O objeto desta licitação será adjudicado por item.

14 - Da Contratação
14.1 - A Prefeitura Municipal convocará o licitante vencedor, durante a validade da sua proposta para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, aceite ou retire o contrato, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3 - É facultada a Administração, quando a proponente vencedora não retirar ou aceitar o contrato no prazo e condições estabelecidos, ou não apresenta situação regular, convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, observado o disposto nos incisos XV e XVI do art. 11 do Decreto nº 3.555/2000.

14.4 - A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando às penalidades legalmente estabelecidas.

15 - Dos Prazos
15.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os itens da presente licitação nos termos dos itens 19.1 e seguintes do edital, no prazo de 5 (cinco) dias, após a emissão da solicitação de fornecimento expedida pela administração, conforme necessidade, contando-se o prazo a partir da comunicação formal a licitante vencedora que será efetuada via e-mail.

15.2 - O descumprimento do prazo de entrega ocasionará a rescisão unilateral imediata, com aplicação das penalidades constantes neste edital de Licitação, conforme item nº 22.2, e, por conseguinte, a convocação do licitante classificado subsequente.

15.3 - Caso os prazos de que tratam as condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

15.4 - Decorrido o prazo de validade do fixado no edital, sem a solicitação de prorrogação de prazo ou a convocação para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente, ficam os concorrentes liberados dos compromissos assumidos.

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

16 - Das Obrigações Sociais, Comerciais e Fiscais
16.1 - A licitante vencedora caberá, ainda:

a) Assumir responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste pregão.

16.2 - A inadimplência do licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Juranda - Paraná, nem poderá onerar o objeto deste pregão, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vinculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Juranda - Paraná.

17 - Das Obrigações Gerais
17.1 - Deverá o licitante vencedor observar, também, o seguinte:

a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto;

b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento;

c) Manter as condições de habilitação no decorrer do contrato, sob pena de rescisão.

d) Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

17.2 - Deverá o Município:

17.2.1 - Efetuar através do órgão próprio controle do produto entregue;

17.2.2 - Efetuar pagamentos na forma e condições contratadas.

18 - Do Acompanhamento e da Fiscalização
18.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada, pela secretaria de assistência social, pelo Servidora Fernanda J. Carnieli e na sua ausência o Servidor Valdir Pio da Costa.

18.2 - O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização da entrega.

19 - Da Entrega
19.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os itens da presente licitação, no prazo de 05 (cinco) dias, após a emissão da solicitação de fornecimento expedida pela administração, conforme necessidade, contando-se o prazo a partir da comunicação formal a licitante vencedora que será efetuada via e-mail.

19.2 - As entregas deverão ser realizadas parceladamente, em conformidade com as necessidades da Administração e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

19.3 - A Solicitação de Fornecimento será expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços e indicará: o nome da empresa, o local de entrega, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

19.4 - A Solicitação de Fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informado na proposta comercial da empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do e-mail informado em sua proposta comercial.

19.5 – A licitante vencedora que, convocada, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

19.6 - As despesas com a entrega serão por conta da Contratada, e deverão incluir os custos de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

19.7 - O responsável pelo recebimento fará a conferência dos produtos que deverão estar de acordo com as especificações do Termo de Referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente os produtos caso os mesmos apresentem defeitos ou não atendam as especificações descritas no Termo de Referência.

20 - Do Pagamento
20.1 - O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês subsequente à data da entrega dos produtos, sendo que o pagamento será efetuado por intermédio de depósito bancário em C.C. da empresa contratada.

20.2 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da respectiva nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar além da descrição do objeto, nº e modalidade da licitação, nº do contrato.

20.3 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.4 - A Prefeitura Municipal de Juranda - Paraná reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não forem entregues nas condições exigidas no Termo de Referência.

20.5 - A Prefeitura Municipal de Juranda - Paraná poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante nos termos deste pregão.

20.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

20.7 - O preço contratado não será objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

21 - Das Penalidades
21.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Juranda, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
Advertência;
Multa, nas seguintes condições:
a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a caracterizando inexecução total do mesmo.
Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juranda, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Juranda pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Juranda, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) Cometer fraude fiscal;
b) Apresentar documento falso;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa
e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
f) Não mantiver a proposta.

21.2 A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração
21.3 As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Juranda, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.
21.4 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Juranda, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.
21.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
21.6 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa
21.7 Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou edilícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.
21.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Juranda–PR.
21.9 As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto

22 - DA(S) ALTERAÇÃO(ÕES) NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

22.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

22.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/serviços registrados, cabendo ao Município de Juranda/PR (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

22.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município de Juranda (órgão gerenciador) deverá:

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

22.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

22.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

22.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de Juranda-PR (órgão gerenciador) poderá:

22.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

22.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

22.5. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Juranda (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23 - Da Impugnação Do Edital
23.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legitima para solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

23.2 - Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição.

23.3 - Quando acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para realização deste pregão.

23.4 - A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste processo licitatório, caso a decisão sobre a petição não seja protocolada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação.

24 - Da Anulação e Da Revogação Do Pregão

24.1 - A critério da Prefeitura Municipal de Juranda - Paraná, este pregão poderá:

a) ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada;

b) ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

c) ter sua data de abertura dos envelopes documentação e proposta transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura Municipal de Juranda - Paraná.

24.2 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;

b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25 - Das Considerações Finais

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

25.1 - Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar a Pregoeira, na sala de reuniões do Prédio do Paço Municipal Messias Brasil, sito à Praça Henrique Szafermann, 139, centro, na cidade de Juranda, Estado do Paraná ou pelos telefones: (44) 3569-1185, no horário das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

Juranda, 10 de fevereiro de 2023.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023
ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

2. BASE LEGAL:

Artigo 37, XXI da Constituição Federal, lei nº 10.520/02, bem como demais legislações aplicáveis.

3. MODALIDADE:

Pregão Presencial.

4. MODO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-
A adoção da modalidade de pregão presencial no referido processo licitatório decorre da possibilidade de se imprimir maior celeridade ao procedimento e fomento a economia local, pois refere-se à contratação de serviços comuns, sem prejuízo competitividade. Ainda, a adoção da modalidade Presencial decorre da necessidade imediata de contratação do objeto licitado.
Insta salientar que, durante a sessão do Pregão Presencial, há a possibilidade de esclarecimentos imediatos, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §32, da Lei 8.666/93), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto que em regra, ocorrem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão pela adoção do Pregão Presencial no caso do processo em tela.

5. FORMA DE FORNECIMENTO
Parcelado, conforme Solicitação de Fornecimento - Cumprir o prazo de até 05 (cinco) dias para o atendimento das Ordens de Serviços, sendo que em casos excepcionais os prazos poderão ser diminuídos, e ou acrescido desde que devidamente aprovados e justificados pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

6. TIPO DE LICITAÇÃO:
6.1 MENOR PREÇO POR ITEM.

7. DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICIPIO DE JURANDA-PR.

8. MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVA.
8.1 Itens Necessários;

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONCRETO USINADO FCK 15MPA SLUMP 10+-2 P/ CALÇADAS COM FRETE INCLUSO	M³	400	R$ 500,00	R$ 200.000,00
2	CONCRETO USINADO FCK 15MPA SLUMP 10+-2 P/ CALÇADAS BOMBEADO COM FRETE INCLUSO	M³	400	R$ 570,00	R$ 228.00,00

O valor global estimado desta contratação é de R$ 428.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS)

8.2 DAS JUSTIFICATIVAS

8.2.1 Da contratação:
O Município de Juranda-PR com o intuito da realização de manutenção dos espaços públicos, sente a necessidade realizar melhorias, pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vai depreciando e desgastando, sendo imperiosa a intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação. Também há adaptações e reestruturações que podem ser realizadas. Dessa forma se faz necessário a aquisição do concreto usinado, pela praticidade e economia da aplicação, bem como o tempo da execução muito inferior ao tempo utilizado para a confecção de forma convencional, economizando ainda, em mão de obra.
O objetivo principal é adquirir um material de qualidade para suportar o uso constante e proporcionar maior agilidade e economia para o Município de Três Barras do Paraná, restando assim, de forma justificada, o interesse público demonstrado.
Ainda, a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo o material insumo indispensável no atendimento ao interesse público.
Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição do material objeto deste Termo de Referência para atender as demandas necessárias, sendo indispensável para a manutenção por parte da Administração Pública.
8.2.2 Para adoção da Modalidade "PREGÃO":

Lei 10520/2002, art. 1º – Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei:

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8.2.3 Justificativa adequada para a característica de "bem comum":
Os Objetos descritos neste Termo de Referência são classificados como bem comum em atendimento ao disposto no Decreto n. ° 10.520/2002, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

8.2.4 Para o registro de preços

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

Será adotado o Sistema de Registro de Preços - Vigência: 12 (doze) meses. Haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Presencial, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

8.

8.2.5 Para a exigência da Habilitação Jurídica:

Os documentos são relevantes para a verificação da regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame.

8.2.6 Para a exigência de Regularidade fiscal e trabalhista:
A regularidade fiscal tem como objetivo garantir a execução do contrato e atender os valores da probidade com a Administração Pública.

8.2.7 Para os preços sugeridos:
a) Para itens, optou-se pelo do menor preço das pesquisas;
b) Foram obtidas 03 (TRES) Cotações junto à empresa (retirados pessoalmente ou recebidos por e-mail): Constando identificação do responsável pelo orçamento e assinatura deste em caso de orçamentos obtidos pessoalmente, CNPJ e/ ou Razão Social da empresa, Endereço e telefone da empresa e Certidão de Cotação realizada por servidor público e consulta de preços ao portal de outros municípios.

8.2.8 Para as quantidades solicitadas:
Após avaliação feita pelo Departamento de Obras e Engenharia, e também o estudo dos serviços prestados em contrato anterior (2021/2022) a mesma conclui-se que as quantidades dos itens solicitados são suficientes para suprir a demanda dos diversos Prédios, no qual eventualmente poderá necessitar dos Serviços em epígrafe.

9. AS DESPESAS CORRERÃO PELA SEGUINTE DOTAÇÃO

Cod.	Org.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte
111	06.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	06.002.15.451.0002.2052.3.3.90.39.00	1000

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:
10.2 Registro comercial, no caso de empresário individual;
10.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
10.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
10.5 Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
11.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
11.3 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela **Secretaria da Receita Federal** do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas A, B e C do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
11.4 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
11.5 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
11.6 Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS)
11.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será declarado vencedor o licitante que propuser o menor preço por item, levando em conta a satisfação das especificações constantes neste Termo de Referência e cumprimento de demais exigências estabelecidas em Edital e na lei.

13. LOCAL DA ENTREGA:
13.1 A entrega do material quando solicitada deverá ser na obra/local, em conformidade com a Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento competente, estando incluso no preço ofertado **as despesas de carga e descarga do material**, em diversos pontos do município de Juranda, inclusive nos distritos de Rio Verde e Primavera.

14. DO CONTRATO
14.1 Direitos e Obrigações do Contratante:
A prefeitura Municipal de Juranda Obriga-se:

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

14.1.1 Aderir ao Contrato e determinar a execução do objeto, visto que, há garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
14.1.2 Designar formal e legalmente um servidor (a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
14.1.3 Emitir **Ordens de Serviços** e outras informações que se fizerem necessárias a perfeita Prestação dos Serviços;
14.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
14.1.5 Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
14.1.6 Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
14.1.7 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;
14.1.8 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

14.2 Direitos e Obrigações da Contratada:
14.2.1 Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção
14.2.2 Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
14.2.3 Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
14.2.4 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos
14.2.5 Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.
14.2.6 O prazo para execução de entrega dos serviços de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da AF/OS para a CONTRATADA.
14.2.7 Caso não seja possível a realização da entrega no prazo indicado, a CONTRATADA deverá, imediatamente após receber a ordem de serviço, informar as razões à Secretaria, requisitante dos serviços, para, se aceitas, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros serviços.
14.2.8 Nas situações em que houver serviços para serem realizados com urgência, a CONTRATADA deverá envidar esforços para executá-los em tempo hábil.
14.2.9 Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, as despesas diretas e indiretas tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados, ficando ainda a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício.

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

14.2.10 São de inteira responsabilidade da CONTRATADA a carga e descarga dos serviços em locais a serem determinados pelo departamento de engenharia, inclusive nos distritos de Rio Verde e Primavera quando necessário.

15. DAS SANÇÕES
15.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Juranda, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

I. Advertência;

II. Multa, nas seguintes condições:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato **por dia de atraso na entrega**, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato **pela inadimplência além do previsto na alínea 'a caracterizando inexecução total do mesmo**.
c) Multa de 0,10% por dia sobre o valor do contrato por recusar-se a executar serviço determinado pela, sem motivo justificado, por ocorrência;
d) Multa de 0,10 % por dia sobre o valor do contrato por executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou por ocorrência;

III. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juranda, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Juranda pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

V. Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Juranda, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;
b) Apresentar documento falso;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa
e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
f) Não mantiver a proposta.

15.2 A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

15.3 As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Juranda, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.
15.4 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Juranda, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.
15.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
15.6 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa
15.7 Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou edilícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.
15.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Juranda–PR.
15.9 As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16.1 O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até 30(trinta) dias após a entrega total das mercadorias e/ ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.
16.2 Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
16.3 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação

17. CONDIÇÃO ESPECÍFICA NO CASO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MPES:

17.1 Apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial, indicando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

17.2 Justificativa para esta exigência: Para que tais empresas possam utilizar os benefícios previstos em lei, se faz necessária a comprovação de que possuem estatus de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

18 - DA(S) ALTERAÇÃO(ÕES) NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/serviços registrados, cabendo ao Município de Juranda/PR (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

18.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município de Juranda (órgão gerenciador) deverá:

18.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

18.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

18.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de Juranda-PR (órgão gerenciador) poderá:

18.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

18.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

18.5. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Juranda (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO:

19.1 A ata de Registro de Preços decorrente do processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e sua eficácia a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município (Jornal Tribuna do Interior).

19.2. A execução do objeto do contrato oriundo desta licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Juranda - PR, através do(a) servidora Fernanda J. Carnieli e na sua ausência o Sr. Valdir Pio da Costa designado(a) para este fim denominado(a) de fiscal do contrato, a quem competirá, entre outras atribuições:

19.2.1. Solicitar à empresa e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do(s) contrato(s) e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

19.2.2. Verificar a conformidade da execução da entrega com as normas especificadas na legislação e neste instrumento.

19.2.3. Ordenar à empresa a correção ou refazimento das entregas ou parte dela executada com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes deste edital ou da legislação aplicável.

19.2.4. Juntar os documentos necessários, relatórios das ocorrências (falhas) e demais informações relevantes observadas na execução do contrato para envio ao conhecimento da

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

autoridade superior e providências das medidas a serem adotadas, inclusive, instauração de procedimento administrativo e aplicação das sanções cabíveis.

20. ONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO):

20.1 O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no local determinado pela solicitante.

20.1.1. A fornecedora deverá dispor de funcionário uniformizado e caminhão betoneira devidamente identificado com logomarca da empresa;

20.1.2. O material será fornecido **"bombeado"** no local em que a solicitante informar, podendo ser em qualquer local no território do município de Juranda, inclusive nos distritos de Rio Verde e Primavera quando necessário.
20.1.3. A fornecedora deverá fornecer memória de cálculo para indicar quantitativo do material que será fornecido a fim de que não falte ou não sobre material a ser aplicado. Caso haja divergência do quantitativo de material solicitado para o que foi fornecido, a fornecedora deverá ser informada e novas solicitações de material poderão ser realizados sem previsão, afim de que o serviço de concretagem não seja prejudicado que poderia ocasionar em algumas situações as juntas de concretagem.

20.1.4. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO e ABNT.

20.1.5. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com bombeamento, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

20.1.6. O transporte do material em caminhão "betoneira" da usina até o local de aplicação, respeitando-se os limites de tempo de pega até a descarga na obra, bem como, entrega em um único local. O tempo de aplicação contado a partir do momento da dosagem do concreto na Usina, até o final da aplicação no local de entrega, não poderá ser superior a 02h30 (duas horas e trinta minutos).

20.1.7. Por motivos técnicos, a adição de água ao concreto usinado após a sua dosagem, somente será permitida mediante autorização por escrito do responsável técnico designado pela Administração.

20.1.8. A unidade de medida a ser utilizada será a de metros cúbicos (m³). A remessa mínima a ser solicitada pelo Município não será inferior a 1m³ (um metro cúbico).

____
Adilson Jakobowski
Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023
ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Nome da Empresa:_______________________
Endereço da Empresa:_______________________
C.N.P.J da Empresa:_______________________

Ilma. Sra. Pregoeira
Prefeitura Municipal de Juranda - PR

O signatário da presente, em nome da Proponente o Sr (a)__________brasileiro(a), casado(a), empresário(a), residente e domiciliado(a) à Av.__________, na cidade de __________, portador(a) da R.G nº__________, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do C.P.F nº______, vem declarar, sob pena da Lei, que a Empresa:__________, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos e menores de 14 (quatorze) anos a não ser na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

____
Carimbo do CNPJ
Assinatura do representante legal da Empresa

CPF _______________
RG _______________

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Nome da Empresa:_______________________
Endereço da Empresa:_______________________
C.N.P.J da Empresa:_______________________

Ilmo. Sra. Pregoeira
Prefeitura Municipal de Juranda – PR

...., inscrito no CNPJ nº ...., vem pelo seu representante legal infra-assinado, em atenção ao disposto no art. 4°, VII, da Lei 10 520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação, mediante pregão presencial n° 011/2023, do MUNICÍPIO DE JURANDA - PARANÁ.

DECLARA, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

____
Carimbo do CNPJ
Assinatura do representante legal da Empresa

CPF _______________
RG _______________

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023
ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa:_______________________
Endereço da Empresa:_______________________
C.N.P.J da Empresa:_______________________

Conta__________**Banco**__________**Agência**__________

Ilma. Sra. Pregoeira
Prefeitura Municipal de Juranda - PR

O anexo da Proposta de preços será disponibilizado também por meio eletrônico.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONCRETO USINADO FGK 15MPA SLUMP 10+-2 P/ CALÇADAS COM FRETE INCLUSO	M³	400		
2	CONCRETO USINADO FGK 15MPA SLUMP 10+-2 P/ CALÇADAS BOMBEADO COM FRETE INCLUSO	M³	400		

O valor total da Proposta é de: R$_(_____)

MARCA OU ORIGEM DOS SERVIÇOS:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ O 10º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE A ENTREGA
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a partir da apresentação (data limite para entrega dos envelopes)

PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

Local e data.

____
Carimbo do CNPJ
Assinatura do representante legal da Empresa

CPF _______________
RG _______________

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Nome da Empresa:_______________________
Endereço da Empresa:_______________________
C.N.P.J da Empresa:_______________________

Ilma. Sra. Pregoeira
Prefeitura Municipal de Juranda – PR

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão presencial nº 011/2023, instaurado pelo MUNICÍPIO DE JURANDA - PARANÁ, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data.

____
Carimbo do CNPJ
Assinatura do representante legal da Empresa

CPF _______________
RG _______________

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023
ANEXO VI

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2022/PMJDA
PREGÃO PRESENCIAL 011/2023
PROCESSO ADM. 25/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PACTUADA ENTRE O **MUNICÍPIO DE JURANDA** E A EMPRESA **--------------**, CUJO OBJETO É **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICIPIO DE JURANDA-PR** NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 de 1993.

O **MUNICIPIO DE JURANDA**, pessoa jurídica de poder público, C.N.P.J – 78.196.755/0001-09, com sede administrativa à Praça Henrique Szafermann, nº 139, Centro, neste ato apresentado por sua Prefeita Municipal, Sra Leila Miotto Amadei, inscrito no CPF sob o nº 562.592.719-72 doravante denominado de Contratante e o fornecedor ---------- inscrito no CNPJ: ----------- com sede a ---------, n° ------- na cidade de ------------, CEP: ------------, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ------------, inscrito(a) no CPF sob n° e portador(a) do RG n° ---, celebraram a seguinte ATA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e Decreto Municipal nº 1.881/2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR
1.1- Pelo presente procedimento, fica registrado a relação dos itens abaixo relacionados com seus referidos valores e fornecedor:

Fornecedor:
CNPJ:
1.2 - A não utilização do registro de preços será admitidas nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que levem ao cancelamento do preço registrado.

1.3 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Município que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO
Faz parte da presente Ata, independentemente da transcrição, todos os documentos constantes do processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2023**, cujo teor é de conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

3.1 - A contratada ficará obrigada a entregar os itens contratados no prazo de 05 (CINCO) DIAS, após a emissão da solicitação de fornecimento expedida pela administração, conforme necessidade, contando-se o prazo a partir da comunicação formal a licitante vencedora que será efetuada via e-mail.
3.2 - As entregas deverão ser realizadas em locais a serem definidos pelo departamento de obras e serviços de engenharia.
3.3 - Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação serão de responsabilidade da contratada.
3.4 – O Município poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
3.5 - Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subsequente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a Administração.
3.6 O Município fiscalizará o presente contrato através da Servidora Fernanda J. Carnielli e na sua ausência o servidor Valdir Pio da Costa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - No caso de contratação, a Beneficiária se compromete a garantir os preços dispostos na cláusula primeira da presente Ata.
4.2 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na presente Ata incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do Objeto Contratado, constituindo-se na única remuneração devida.
4.3 - O pagamento será efetuado até o 10° (décimo) dia do mês subsequente a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, através de depósito em C.C. da licitante contratada.
4.4 - A Prefeitura Municipal de Juranda reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não forem entregues nas condições exigidas no edital do presente processo licitatório.
4.5 - A Prefeitura Municipal de Juranda poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante nos termos deste pregão.
4.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
4.7 - Os recursos destinados ao pagamento pela aquisição dos produtos constantes da Cláusula primeira são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Cod.	Org.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte
111	06.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	06.002.15.451.0002.2052.3.3.90.39.00	1000

CLAUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, na forma e

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

condições constantes no edital, cabendo à unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços o controle e o acompanhamento da evolução dos preços.
5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município deverá:
I – convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência da presente **Ata é de 12 (DOZE) meses** a partir de sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

7.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração de Contrato oriundo desta Ata, correrão única e exclusivamente por conta da Contratada.
7.2 - Obriga-se o Fornecedor, durante a vigência desta Ata, a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV- tiver presente razões de interesse público.
8.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município.
8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9. As penalidades são as elencadas no artigo 81 e seguintes do Capítulo IV, da Lei

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

Federal nº 8.666/93.
9.1. Caberá aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, a seu critério, pelo período de até 02 (dois) anos, na recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 03(três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Oficial de Juranda, além da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.
9.1.1. Caberá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho na recusa da adjudicatária em retirá-la, em assinar o contrato, em elaborar o cronograma dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação da convocação, ficando a critério da Administração a aplicação concomitante da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo período de até 02 (dois) anos.
9.1.2. Caberá multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega, desde que a justificativa eventualmente apresentada não seja aceita pela Administração, incidente sobre o valor da quantidade que deixou de ser entregue.
9.1.3. Caberá multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do ajuste:
a) Calculada sobre o valor da parcela inexecutada, quando a entrega dos produtos ocorrer em desconformidade com o exigido neste edital e seus Anexos, independente de sua troca pela contratada, que será aceita uma única vez, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da Intimação, sem qualquer ônus para a Municipalidade.
b) Quando o tipo de embalagem, rotulagem ou conteúdo líquido do produto estiver em desacordo com o solicitado, independente de sua troca, que será aceita uma única vez, no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da Intimação, sem qualquer ônus para a Municipalidade.
c) Calculada a partir do 16º dia de atraso na entrega.
9.1.4. Caberá multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do ajuste, calculada sobre o valor do contrato ou da Nota de Empenho.
9.2. A Administração poderá rescindir de imediato o contrato, caso a contratada venha a reincidir nas infrações elencadas nos subitens anteriores, sem prejuízo de outras sanções administrativas aplicáveis à espécie e previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, além da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento objetivado.
9.3. No caso de troca ou reposição do produto, na forma estabelecida nos subitens anteriores, a Contratada assumirá a responsabilidade pelos custos da análise e, também, da armazenagem, os quais incluem: transporte, carga, descarga, estocagem e movimentação, relativos ao período em exame, que deverão ser pagos pelo fornecedor. Neste caso, o órgão competente comunicará à Secretaria de Finanças para que não seja efetuado o respectivo pagamento da mercadoria à Contratada, até que seja atestado o novo recebimento.
9.4. As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a de outras, sendo descontadas do pagamento devido ou cobradas administrativamente ou judicialmente.
9.4.1. As licitantes ficam sujeitas às penas previstas na Seção III do Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.2. As multas poderão ser descontadas do pagamento devido ou por meio da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incursa em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:
a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
b) declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.
10.1. O licitante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática conluiada"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

11.1 A Prefeitura Municipal de Juranda Obriga-se:
11.1.1 Aderir ao Contrato e determinar a execução do objeto, visto que, há garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
11.1.2 Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
11.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
11.1.4Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
11.1.5 Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
11.1.6 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;
11.1.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

11.2 Direitos e Obrigações da Contratada:
15.1
15.2
11.2.1 Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção
11.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
11.2.3 Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
11.2.4 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos
11.2.5 Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.
11.2.6 O prazo para execução de entrega dos serviços de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da AF/OS para a CONTRATADA.
11.2.7 Caso não seja possível a realização da entrega no prazo indicado, a CONTRATADA deverá, imediatamente após receber a ordem de serviço, informar as razões à Secretaria, requisitante dos serviços, para, se aceitas, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros serviços.
11.2.8 Nas situações em que houver serviços para serem realizados com urgência, a CONTRATADA deverá envidar esforços para executá-los em tempo hábil.
11.2.9 Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, as despesas diretas e indiretas tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados, ficando ainda a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício.
11.2.10 São de inteira responsabilidade da CONTRATADA a carga e descarga dos serviços em locais a serem determinados pelo departamento de engenharia, inclusive nos distritos de Rio Verde e Primavera quando necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de Ubiratã - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim por estarem de acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual teor, os representantes das partes acordantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Juranda, -- de --- de 2023.

MUNICIPIO DE JURANDA
Leila Miotto Amadei
Contratante

Fornecedor
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da Empresa:______________________________
Endereço da Empresa:____________________________
C.N.P.J da Empresa:____________________________

Ilmo. Sra. Pregoeira
Prefeitura Municipal de Juranda – PR

A empresa ...., inscrita no CNPJ nº ...., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) ...., portador (a) da Carteira de Identidade nº .... e do CPF nº , **DECLARA**, para fins os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 011/2023, que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014.

As informações acima é de inteira responsabilidade da declarante a veracidade das informações, sujeitando-se às penalidades legais.

Local e data.

____
Carimbo do CNPJ
Assinatura do representante legal da Empresa

CPF ____________________
RG ____________________

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
ANEXO VIII
CARTA CREDENCIAL

Nome da Empresa:______________________________
Endereço da Empresa:____________________________
C.N.P.J da Empresa:____________________________

Ilma. Sra. Pregoeira
Prefeitura Municipal Juranda – PR

Prezada Senhora,

O abaixo assinado, **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o numero e órgão emissor)**, na qualidade de responsável legal pela proponente **(inserir nome da proponente)**, vem, pela presente, informar a V. Sª que o senhor **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o numero e órgão emissor)**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da proposta de preços e documentação de habilitação e, para assinar as atas e demais documentos, formular ofertas e lances de preços, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a este Pregão, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa proponente.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticados pelo representante ora designado.
Atenciosamente,

Local e data.

____
Carimbo do CNPJ
Assinatura do representante legal da Empresa

Obs.: Firma reconhecida do responsável legal

CPF ____________________
RG ____________________

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
ANEXO IX
DECLARAÇÃO

Nome da Empresa:______________________________
Endereço da Empresa:____________________________
C.N.P.J da Empresa:____________________________

Ilma. Sra. Pregoeira
Prefeitura Municipal de Juranda – PR

Prezada Senhora,

A empresa......................................., inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ...., portador da Carteira de identidade nº............... e do CPF nº , **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de licitante, que atendemos plenamente os requisitos de habilitação do processo administrativo de Pregão Presencial n° 011/2023.

Local e data.

____
Carimbo do CNPJ
Assinatura do representante legal da Empresa

CPF ____________________
RG ____________________

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023
ANEXO X

DECLARAÇÃO NÃO PARENTESCO

A empresa......................................., inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ...., portador da Carteira de identidade nº............... e do CPF nº , DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que não sou servidor público municipal e que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3° grau, com os funcionários públicos municipais de Juranda - Pr.

Local e data.

____
Carimbo do CNPJ
Assinatura do representante legal da Empresa

C.P.F ____________________
R.G ____________________

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICIPIO DE JURANDA-PR.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 07/11/2022 HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município → www.juranda.pr.gov.br → Portal Transparência → Licitações → Consulta de Licitações ou mediante solicitação por e-mail (alinepmjda@hotmail.com). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.950.047/0001-88
1 ADITIVO Á ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOUTOR HUGO DEHÉ – ABRIGO JOAQUIM VIANA PEREIRA FILHO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
Ref. Extrato De Aditivo
Concedente: Município De Quinta Do Sol
Convenente: Associação Beneficente Doutor Hugo Dehé – Abrigo Joaquim Viana Pereira Filho
Objeto: Adotar Um Plano De Ação, Visando A Manutenção Das Atividades Do Abrigo Joaquim Viana Pereira Filho, Para Acolhimento Institucional
Valor Anual: R R$ 89.784,00 (Oitenta E Nove Mil Setecentos E Oitenta E Quatro reais),Vigência: Até 31/12/2024
Em, 10/02/2023
Cintia Bardela

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.950.047/0001-88
1 ADITIVO Á ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUINTA DO SOL

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
Ref. Extrato De Aditivo
Concedente: Município De Quinta Do Sol
Convenente: Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Quinta Do Sol
Objeto: Adotar Um Plano De Ação, Visando Melhorar O Atendimento Educacional Aos Alunos Na Instituição.
Valor Anual: r$ 357.007,80 (trezentos e cinquenta e sete mil e sete reais e oito centavos)
Vigência: Até 31/12/2024
Em, 10/02/2023
Cintia Bardela

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.950.047/0001-88
1 ADITIVO Á ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFANCIA DE QUINTA DO SOL - APMI

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
Ref. Extrato De Aditivo.
Concedente: Município De Quinta Do Sol.
Convenente: Associação De Proteção À Maternidade E A Infância De Quinta Do Sol- Apmi.
Objeto: Apoiar Um Plano De Ação, Visando Proporcionar Educação, Assistência E Proteção À Família, A Maternidade E A Infância, Desenvolvendo Atividades Voltadas Para Melhor Atendimento Na Área.
Valor Anual: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
Vigência: Até 31/12/2024
Em, 10/01/2023
Cintia Bardela

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.950.047/0001-88
1 ADITIVO Á LAR DOS VELHINHOS SÃO JUDAS TADEU DE QUINTA DO SOL

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
Ref. Extrato De Aditivo
Concedente: Município De Quinta Do Sol
Convenente: Lar Dos Velhinhos São Judas Tadeu De Quinta Do Sol
Objeto: Adotar Um Plano De Ação, Visando Melhorar O Atendimento E Proteção Aos Idosos Internos Na Instituição.
Valor Anual: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)
Vigência: Até 31/12/2024
Em, 10/02/2023
Cintia Bardela

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

ATA 107/2022

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 86/2022

A Prefeita de Juranda, a Sra. **Leila Miotto Amadei**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 2º Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, **Pregão presencial 86/2022**, assinada em 11/11/2022 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E SIMILARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE JURANDA-PR.**

Fornecedor: **I. C. WIEPIESKI & CIA LTDA**
CNPJ: **28.338.225/0001-71**

Itens	Descrição	Qtd. Licitada	Vlr. Unitário	Qtd. Pendente	Vlr. Total
1	TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO C/2 POLEGADAS – CHAPA 2,00 MM DE ESPESSURA – (BARRA 06 METROS) (98021159)	100	R$170,8000	94	R$16.055,20
5	TELA SOLDADA MALHA RETANGULAR CONFECCIONADA C/ ARAME GALVANIZADO 50MM X 150MM 2,3 MM MALHA C/ 150 MM DE LARGURA 1,80 MT DE ALTURA (98021183)	500	R$51,5000	486,8	R$25.070,20
8	PERFIL U EM AÇO 40X100X40 CHAPA 2,65MM (BARRA 06 METROS) (98021177)	100	R$182,0000	88	R$16.016,00
10	PARAFUSO AUTO BROCANTE COM ARRUELA 3/4X1/4 (98021186)	2.000	R$0,2800	2.000	R$560,00
12	CHAPA FRIZADA OU ONDULADA EM AÇO ESPESSURA 0,75MM (22) TAMANHO 945X2000MM (98021188)	70	R$169,0000	60	R$10.140,00
17	PERFIL U EM AÇO 40X75X40 CHAPA 2,25 MM (BARRA 06 METROS) (98021179)	100	R$162,0000	100	R$16.200,00
19	TUBOS REDONDO 1 ½ CHAPA 1,2 MM (BARRA 06 METROS) (98021171)	60	R$80,0000	56	R$4.480,00
21	BARRA DE FERROS 5/8 - (BARRA 06 METROS) (98021174)	50	R$103,0000	32	R$3.296,00
22	HORAS DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TORNO (18810737)	600	R$123,0000	493,32	R$60.678,36
25	BARRAS DE FERRO REDONDO 3/4 (BARRA 06 METROS) (98021175)	30	R$148,5000	30	R$4.455,00
27	VIGA U EM AÇO 32X94X32 CHAPA 2MM –(BARRA 06 METROS) (98021182)	50	R$53,0000	50	R$2.650,00
28	VIGA U EM AÇO 30X68X30 CHAPA 2MM –(BARRA 06 METROS) (98021181)	50	R$121,5000	50	R$6.075,00
30	TAMPA PLASTICA 2 POLEGADAS (98021193)	500	R$0,3000	500	R$150,00
32	TAMPA PLASTICA 1 POLEGADA (98021195)	500	R$0,1400	500	R$70,00
33	PERFIL H EM POLICARBONATO 4MM (BARRA 06 METROS) (98021190)	20	R$108,0000	20	R$2.160,00
35	TUBO OBLONGO 58X30 MM CHAPA 1,20MM – (BARRA 06 METROS) (98021168)	60	R$152,0000	58	R$8.816,00
38	TUBO 63,5MM CHAPA 2MM - 06 METROS (98023081)	20	R$328,5000	14	R$4.599,00
42	CHAPA FINA A QUENTE EM AÇO ESPESSURA 9,50 MM - 1,20 X 3,0	5	R$3.008,0000	4	R$12.032,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

	METROS (98023085)				
44	BARRA CHATA EM AÇO -1X1/4 - 06 METROS (98023087)	10	R$80,0000	10	R$800,00
45	BARRA CHATA EM AÇO 1 1/4 X3/16 - BARRA DE 06 METROS (98023088)	10	R$75,5000	10	R$755,00
50	BARRA CHATA EM AÇO 4 X 1/4 - BARRA DE 06 METROS (98023093)	5	R$368,5000	2	R$737,00
51	BARRA CHATA EM AÇO 3X1/4 - BARRA DE 06 METROS (98023094)	5	R$254,0000	5	R$1.270,00
52	BARRA CHATA EM AÇO 2X1/2 - BARRA DE 06 METROS (98023095)	5	R$326,0000	5	R$1.630,00
56	TUBO REDONDO GALVANIZADO COM 02 POLEGADAS - CHAPA 06 METROS (98023099)	60	R$310,0000	56	R$17.360,00

Valor Total: R$216.054,76

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado á vigência do Registro De Preços (10/11/2023).

Juranda - PR, 13 de Fevereiro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

ATA 108/2022

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 86/2022

A Prefeita de Juranda, a Sra. **Leila Miotto Amadei**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 2º Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, **Pregão presencial 86/2022**, assinada em 11/11/2022 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E SIMILARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE JURANDA-PR.**

Fornecedor: **A.PEREIRA AMARAL TORNEARIA**
CNPJ: **28.246.761/0001-47**

Itens	Descrição	Qtd. Licitada	Vlr. Unitário	Qtd. Pendente	Vlr. Total
2	TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO C/2 POLEGADAS – CHAPA 1,20 MM DE ESPESSURA – (BARRA 06 METROS) (98021160)	60	R$106,0000	60	R$6.360,00
3	TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO C/1 POLEGADAS – CHAPA 1,20 MM DE ESPESSURA – (BARRA 06 METROS) (98021161)	50	R$51,5000	50	R$2.575,00
4	TUBO RETANGULAR 30X40 / 1,20MM ESPESSURA (BARRA 06 METROS) (98021162)	50	R$93,5000	40	R$3.740,00
6	TELHA ALUZINCO 0,43 MM ONDULADA OU TRAPEZOIDAL (98021184)	500	R$47,0000	500	R$23.500,00
7	ZINCO PARA CALHA ESPESSURA (MSG/MM)# 28/0,43MM (98021185)	300	R$45,5000	300	R$13.650,00
9	PERFIL U EM AÇO 40X100X40 CHAPA 2,65MM ENRIJECIDO (BARRA 06 METROS) (98021178)	100	R$181,5000	100	R$18.150,00
11	PARAFUSO AUTO BROCANTE COM ARRUELA 1/X1/4 (98021187)	1.000	R$0,3700	1.000	R$370,00
13	CANTONEIRA EM AÇO 7/8 X 1/8 (BARRA 06 METROS) (98021173)	50	R$65,0000	50	R$3.250,00
14	TUBO QUADRADO 20X20 1,20 MM (BARRA 06 METROS) (98021166)	100	R$51,8000	100	R$5.180,00
15	TUBO QUADRADO 20X30 X 1,20MM BARRA DE 06 METROS (98023079)	50	R$65,5000	50	R$3.275,00
16	CHAPA DE POLICARBONATO TAMANHO 6.000MM X 2.100MM COM 04MM EXPESSURA (98021189)	30	R$745,0000	30	R$22.350,00
18	CANTONEIRAS EM AÇO 1 ½ X 1/8 - (BARRA 06 METROS) (98021172)	30	R$120,0000	30	R$3.600,00
20	TUBOS QUADRADO EM AÇO 50X50 CHAPA 2,0 MM (BARRA 06 METROS) (98021167)	50	R$213,0000	41,7	R$8.882,10
23	HORAS DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE FRESA. (18810736)	300	R$115,0000	300	R$34.500,00
24	HORAS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE REPARO, MANUTENÇÃO SERVIÇOS EVENTUAIS DE SERRALHARIA COM CONSUMÍVEIS. (98021196)	600	R$113,0000	596,4	R$67.393,20
26	BARRAS DE FERRO REDONDO 7/8 (BARRA 06 METROS) (98021176)	30	R$200,5000	30	R$6.015,00
29	TAMPA PLASTICA 1 ½ POLEGADAS (98021192)	500	R$0,2000	500	R$100,00
31	TAMPA PLASTICA 3/4 POLEGADAS (98021194)	500	R$0,1000	500	R$50,00
34	PERFIL U EM ALUMINIO 4MM	50	R$54,0000	50	R$2.700,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

	(BARRA 06 METROS) (98021191)				
36	TUBO OBLONGO 18X30MM CHAPA 1,50MM – (BARRA 06 METROS) (98021169)	60	R$86,0000	60	R$5.160,00
37	TUBO 30X50 CHAPA 1,50MM - 06 METROS (98023080)	20	R$132,5000	20	R$2.650,00
39	TUBO 80X80MM CHAPA 2MM - 06 METROS (98023082)	5	R$349,5000	5	R$1.747,50
40	CHAPA A FRIO EM AÇO ESPESSURA 1,50 MM - 1,20 X 3,0 METROS (98023083)	5	R$495,0000	3	R$1.485,00
41	CHAPA FINA A QUENTE EM AÇO ESPESSURA 2,00 MM - 1,20 X 3,0 METROS (98023084)	5	R$668,0000	5	R$3.340,00
43	BARRA CHATA EM AÇO -1X3/16 - 06 METROS (98023086)	10	R$59,5000	10	R$595,00
46	BARRA CHATA EM AÇO 1 1/4 X 1/4 - BARRA DE 06 METROS (98023089)	5	R$101,0000	5	R$505,00
47	BARRA CHATA EM AÇO 1 1/2 X3/16 - BARRA DE 06 METROS (98023090)	5	R$93,0000	5	R$465,00
48	BARRA CHATA EM AÇO 1 1/2 X5/16 - BARRA DE 06 METROS (98023091)	5	R$150,0000	5	R$750,00
49	BARRA CHATA EM AÇO 1 1/2 X 1/4 - BARRA DE 06 METROS (98023092)	5	R$118,0000	5	R$590,00
53	CANTONEIRA EM AÇO 2X3/16 - BARRA DE 6 METROS (98023096)	10	R$122,5000	10	R$1.225,00
54	CANTONEIRA EM AÇO 2X1/4 - BARRA DE 06 METROS (98023097)	10	R$165,0000	10	R$1.650,00
55	CANTONEIRA EM AÇO 2X5/16 - BARRA DE 06 METROS (98023098)	10	R$300,5000	10	R$3.005,00
57	CHAPA GALVANIZADO ESPESSURA DE 1,25MM - CHAPA de 1,2 x 3,0 METROS (98023100)	10	R$515,0000	10	R$5.150,00

Valor Total: R$253.957,80

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado á vigência do Registro De Preços (10/11/2023).

Juranda - PR, 13 de Fevereiro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

ATA 106/2022

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 82/2022

A Prefeita de Juranda, a Sra. **Leila Miotto Amadei**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 2º Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, **Pregão presencial 82/2022**, assinada em 09/11/2022 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DA CARRETA DA ALEGRIA E TRENZINHO DA ALEGRIA, PARA EVENTOS COMEMORATIVOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE JURANDA-PR.**

Fornecedor: **MYKYMIAS SEMBARSKI DE QUEIROZ 07039625903**
CNPJ: **34.718.356/0001-87**

Itens	Descrição	Qtd. Licitada	Vlr. Unitário	Qtd. Pendente	Vlr. Total
1	Carreta da Alegria: Prestação de serviço de uma Carreta da alegria a diesel, com 02 andar, decorado com luzes e som para animação. Veículo devidamente documentado, capacidade máxima de locação é de 100 pessoas, sendo 30 pessoas sentadas e o restante em pé, pois as pessoas costumam dançar no veículo. A contratada disponibilizará 3 personagens fantasiados, 1 monitor, 1 motorista com carteira E, curso coletivo/EAR, o veículo recreativo aprovado pelo INMETRO, atendendo a NBR 14040 e Resolução 813/2020 Cotran e seguro para passageiros. A contratada arcará com todas as despesas. Garantir a comunicação entre motorista e passageiros, sendo admitido, entre outros, o uso de dispositivo de radiofrequência e/ou acionador com alerta luminoso ou sonoro na cabine para efetivação de parada; Constar no Certificado de Registro de Veículo (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA) a descrição de carroceria transporte recreativo (98024473)	30	R$1.000,0000	30	R$30.000,00
2	Trenzinho da Alegria: Prestação de serviço de um trenzinho da alegria a diesel. Veículo alegórico deverá ser em Designer de trem (tipo Locomotiva a vapor), com iluminação decorativa em toda a extensão com no mínimo 02 vagões composto por chassi ônibus e reboque em perfeitas condições de uso, tanto aparência estrutural, quanto mecânica do veículo. Devidamente documentado, com capacidade total 44 adultos sentados. A contratada disponibilizará 2 personagens de luxo, 1 monitor, 1 motorista com carteira E, curso coletivo/EAR, o veículo recreativo aprovado pelo INMETRO, atendendo a NBR 14040 e Resolução 813/2020 CONTRAN e seguro para passageiros.	30	R$845,0000	24	R$20.280,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

A contratada arcará com todas as despesas. - Constar no Certificado de Registro de Veículo (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA) a descrição de carroceria transporte recreativo. (98024474)

Valor Total: R$50.280,00

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado á vigência do Registro De Preços (09/11/2023).

Juranda - PR, 13 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 006/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, ao servidor José Evaldo de Oliveira, Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Lançamentos, Controle e Empenhos, suas férias regulares pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 02 de Janeiro de 2023 a 21 de Janeiro de 2023, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2021/2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 16 de Janeiro de 2023.

Adalmir Jose Garbim Junior
Prefeito Municipal

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 007/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, ao servidor Sidney de Paula Xavier, Cargo de Contador, suas férias regulares pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 02 de Janeiro de 2023 a 21 de Janeiro de 2023, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2022/2023.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 16 de Janeiro de 2023.

Adalmir Jose Garbim Junior
Prefeito Municipal

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

LEI Nº 2.165/2022

CONCEDE ABONO SALARIAL TEMPORÁRIO, COM VISTAS A ATINGIR O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar abono complementar temporário, de natureza salarial, aos servidores do Poder Executivo cujo vencimento seja inferior ao salário mínimo nacional em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2023, até o valor de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais), conforme Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

§ 1º. O abono de que trata este artigo será pago até que sobrevenha lei que determine reajuste anual e/ou recomposição inflacionária aos servidores municipais.

§ 2º. O abono de que trata este artigo, não servirá de base para incidência de adicionais, gratificações e demais vantagens remuneratórias, servindo apenas para complementar o seu vencimento básico até o teto descrito no *caput*.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, nos termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

Paço Municipal Sidnei Polato, 18 de janeiro de 2023.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

Prefeitura Municipal Quinta do Sol
Gestão 2021-2024

DECRETO N.º 009/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da lei nº 1322, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 201.825,00 (Duzentos e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
01– ÓRGÃO	**PODER LEGISTATIVO MUNICIPAL**		
10 – UNIDADE	**CAMARA MUNICIPAL**		
01	LEGISLATIVA		
01031	AÇÃO LEGISLATIVA		
010310002	GESTAO LEGISLATIVA		
010310002.2.001000	MANTER AS AÇOES DO LEGISLATIVO		
3.1.90.11.00.00.00(02)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	001	R$ 201.825,00
TOTAL			**R$ 201.825,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05 – ÓRGÃO	**SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS E TANSPORTES**		
10 – UNIDADE	**INFRA – ESTRUTURA PUBLICA**		
15	URBANISMO		
15451	INFRA ESTRUTURA URBANA		
154510004	GESTÃO DA INFRA ESTRUTURA		
154510004.1.022000	CONSTRUIR E CONSERVAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E LAGOS		
4.4.90.51.00.00.00(83)	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R$ 201.825,00
TOTAL			**R$ 201.825,00**

Art. 3º As alterações constantes da Lei nº 1322/2022 ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lazaro da Costa, Quinta do Sol/PR. 07 de Fevereiro de 2023.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88
PRAÇA Solange Marques, 259 – CENTRO – CEP 87265-000 – FONE/FAX (044) 3567 1313 – QUINTA DO SOL –PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (44) 3569-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09

REPUBLICAÇÃO

Contrato N° 23/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Contratada:ROSA DE SARON PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME
Valor: 70.000,00
Vigência: Início: 09/02/2023 Término: 10/04/2023
Licitação: 6/2023
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ROSA DE SARON PARA REALIZAÇÃO DE SHOW AO VIVO, NO DIA 20/02/2023 NA CIDADE DE JURANDA/PR, EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO "JURANDA ALEM DO MILAGRE".

Juranda, 09 de Fevereiro de 2023

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social – Engenheiro Beltrão
PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Dispõe sobre aprovação da Reprogramação dos Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Engenheiro Beltrão, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 799 de 30 de novembro de 1995, alterada pela Lei 2.065 de 03 de julho de 2020, e com base nas deliberações da reunião do CMAS realizada na data de 08 de Fevereiro de 2023, ATA 02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, e sua totalidade, a reprogramação dos saldos remanescentes nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social informados ao Conselho para o ano de 2023.

Art.5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Engenheiro Beltrão, 08 de Fevereiro de 2023

Rosangela Furegatto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ENGENHEIRO BELTRÃO -PARANÁ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº.1.047/2001

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Engenheiro Beltrão, no uso de suas atribuições, considerando a reunião ocorrida no dia 08 de Fevereiro de 2023, ATA 01/2023 resolve:

Art. 1º Aprovar, e sua totalidade, a reprogramação dos saldos remanescentes nas contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informados ao Conselho para o ano de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Engenheiro Beltrão, 08 de Fevereiro de 2023

Rosangela Furegatto
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Engenheiro Beltrão – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Dispõe sobre aprovação da Reprogramação dos Saldos do Fundo Municipal dos Idosos – Engenheiro Beltrão

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do Município de Engenheiro Beltrão, no uso de suas atribuições, considerando a reunião ocorrida no dia 08 de Fevereiro de 2023, ATA 01/2023 resolve:

Art. 1º Aprovar, e sua totalidade, a reprogramação dos saldos remanescentes nas contas do Fundo Municipal dos Idosos informados ao Conselho para o ano de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Engenheiro Beltrão, 08 de Fevereiro de 2023

Amanda Laenni Mariano Moisés
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

DECRETO Nº 11/2023

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o contido no artigo 13, § 2º, da Lei Municipal nº 1.363, de 21 de dezembro de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º. Os valores venais dos imóveis urbanos utilizados como base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, serão atualizados e/ou corrigidos para o exercício 2023, em 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento), correspondente a inflação acumulada do ano de 2022, calculada pelo Índice Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica.

Art. 2º. Os vencimentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU poderão ser parcelados em até cinco meses, sem desconto e ocorrerão em:

I – 10 de abril de 2023;
II – 10 de maio de 2023;
III – 12 de junho de 2023;
IV – 10 de julho de 2023;
V – 10 de agosto de 2023.

Parágrafo único. A data para pagamento à vista do IPTU, com desconto de 10% (dez por cento), será até o dia 10 de abril de 2023.

Art. 3º. Não haverá cobrança de juros e correção monetária em casos de pagamentos nas datas aprazadas neste decreto, quando quitados até a data de seus vencimentos.

Art. 4º. O disposto no presente Decreto não institui renúncia de receita, e não

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

impede que o Município de Engenheiro Beltrão diligencie a cobrança judicial ou extrajudicial de créditos tributários vencidos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 09 de fevereiro de 2023.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

Prefeitura Municipal Quinta do Sol
Gestão 2021/2024

PORTARIA N.º 011/2023

Designa Orientador Educacional e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições Legais,

RESOLVE

Designar, a Servidora Helena Maria da Cruz, inscrita no CPF/MF nº 837.248009-59 para responder como Orientadora Educacional do Centro de Educação Infantil Gente Inocente..

Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 13 de Fevereiro de 2023.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2023

OBJETO: Seleção de Proposta para a Execução de Pavimentação Asfáltico em CBUQ em diversas vias urbanas, medindo 3.835,80 M², a serem executados na Sede desta Municipalidade, conforme convênio firmado entre o Município de Iretama-Pr e o SEDU/PARANACIDADE – SAM 53, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Iretama-Pr.

01. ABERTURA: Dia 08 (Oito) de Fevereiro de 2023, às **09:00 Horas**, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174- Centro – Iretama-Pr.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- **Para abertura no dia 08 (Oito) de Fevereiro de 2023.**

– Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia: 24 (vinte e quatro) de Janeiro de 2023.
– Jornal Folha de Londrina, no dia: 24 (vinte e quatro) de Janeiro de 2023.
– Jornal Tribuna do Interior Ltda, no dia: 24 (vinte e quatro) de Janeiro de 2023.

A disponibilidade do edital se deu a partir do dia: **24 (Vinte e Quatro) de Janeiro de 2023.**

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para dia **08 (oito) de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Iretama portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESA QUE ADQUIRIU O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	PEDREIRA ITAIPÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA – CNPJ: 00.159.291/0001-65	Estrada Barreiro das Frutas – Gleba 1, S/Nº, Bairro: Área Rural, localizado no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

Não Houve.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESAS	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	PEDREIRA ITAIPÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA – CNPJ: 00.159.291/0001-65	**Eduardo José Ribeiro** - CPF sob o nº 066.169.569-70

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitadas:

Nº	EMPRESAS
01	PEDREIRA ITAIPÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA – CNPJ: 00.159.291/0001-65

Proponentes inabilitados:

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	NÃO HOUVE NENHUMA EMPRESA INABILITADA.	

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Nº	EMPRESA
	NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO NESTA FASE.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve relato nenhum sobre recurso.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve relato nenhum sobre recurso.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participou da sessão de abertura a seguinte empresa:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	PEDREIRA ITAIPÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA – CNPJ: 00.159.291/0001-65	**Eduardo José Ribeiro** - CPF sob o nº 066.169.569-70

O preço proposto foi:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
01	PEDREIRA ITAIPÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA – CNPJ: 00.159.291/0001-65	R$ 460.527,07

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal da proposta aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ R$ 460.527,07 (Quatrocentos e Sessenta mil Quinhentos e Vinte e Sete reais e Sete centavos), o prazo de execução é de 120 (Cento e Vinte) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência da planilha de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se o seguinte valor final:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
01	PEDREIRA ITAIPÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA – CNPJ: 00.159.291/0001-65	R$ 460.527,07	R$ 460.527,07

12. RECURSOS

Nº	EMPRESA
	Não houve relato nenhum sobre recursos.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

A proponente **CLASSIFICADA E HABILITADA**, renunciou expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento da proposta de preços, assinou e entregou os termos de RENÚNCIA – Fase de habilitação e de Proposta de Preços, conforme consta anexado no processo licitatório.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

NÃO HOUVE RECURSOS.

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

NÃO HOUVE RECURSOS.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023**, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora, para entrega no prazo e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto e pelo valor global seguinte:

Lote nº 01 - Seleção de Proposta para a Execução de Pavimentação Asfáltico em CBUQ em diversas vias urbanas, medindo 3.835,80 M², a serem executados na Sede desta Municipalidade, conforme convênio firmado entre o Município de Iretama-Pr e o SEDU/PARANACIDADE – SAM 53, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Iretama-Pr.

Proponente: PEDREIRA ITAIPÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA – CNPJ: 00.159.291/0001-65.
**Valor global: R$** R$ 460.527,07 (Quatrocentos e Sessenta mil Quinhentos e Vinte e Sete reais e Sete centavos).
Prazo de Execução: 120 (Cento e Vinte) dias.

Iretama-Pr, 13 de Fevereiro de 2023.

Comissão de Licitação:

Terezinha Donizete Giraldo	**PRESIDENTE**
Jéssica Dos Santos Marconi	**1º SECRETÁRIO**
Emerson Thiago dos S.B. Siqueira	**2º SECRETÁRIO**
Patrick Fernandes Sampaio	**MEMBRO**
Rafael Silva Machado	**MEMBRO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Balancete da Despesa
Período de janeiro a dezembro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido / Valor Atual	No Período Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos a Empenhar / a Liquidar / a Pagar
	29.001.09.272.0002.2.021.	**PREVIDENCIA MUNICIPAL - FUPEMBE**		**4.479.900,53 1.695.900,00 675.900,00 5.499.900,53**	**3.679.389,07 3.679.326,16 3.679.326,16**	**3.679.389,07 3.679.326,16 3.679.326,16**	**1.820.511,46 62,91 62,91**
1	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	40	2.564.714,54 530.000,00 0,00 3.094.714,54	2.869.738,38 2.869.738,38 2.869.738,38	2.869.738,38 2.869.738,38 2.869.738,38	224.976,16 0,00 0,00
	3.1.90.01.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO			2.647.419,07 2.647.419,07 2.647.419,07	2.647.419,07 2.647.419,07 2.647.419,07	0,00 0,00
	3.1.90.01.06.01	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - APOSENTADOS - PODER EXECUTIVO			222.319,31 222.319,31 222.319,31	222.319,31 222.319,31 222.319,31	0,00 0,00
2	3.1.90.03.00.00	PENSÕES	40	560.283,79 130.000,00 0,00 690.283,79	634.791,43 634.791,43 634.791,43	634.791,43 634.791,43 634.791,43	55.492,36 0,00 0,00
	3.1.90.03.01.01	PENSÕES - CIVIS - PODER EXECUTIVO			585.961,32 585.961,32 585.961,32	585.961,32 585.961,32 585.961,32	0,00 0,00
	3.1.90.03.03.01	13º SALÁRIO - PENSÕES CIVIS - PODER EXECUTIVO			48.830,11 48.830,11 48.830,11	48.830,11 48.830,11 48.830,11	0,00 0,00
3	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	68.930,76 10.900,00 0,00 79.830,76	74.026,12 74.026,12 74.026,12	74.026,12 74.026,12 74.026,12	5.804,64 0,00 0,00
	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO			39.689,52 39.689,52 39.689,52	39.689,52 39.689,52 39.689,52	0,00 0,00
	3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			14.001,23 14.001,23 14.001,23	14.001,23 14.001,23 14.001,23	0,00 0,00
	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			14.431,67 14.431,67 14.431,67	14.431,67 14.431,67 14.431,67	0,00 0,00
	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO			5.903,70 5.903,70 5.903,70	5.903,70 5.903,70 5.903,70	0,00 0,00
4	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	9.650,31 0,00 0,00 9.650,31	7.644,13 7.644,13 7.644,13	7.644,13 7.644,13 7.644,13	2.006,18 0,00 0,00
	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO			7.644,13 7.644,13 7.644,13	7.644,13 7.644,13 7.644,13	0,00 0,00

www.elotech.com.br 09/02/2023 Página: 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Balancete da Despesa
Período de janeiro a dezembro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido / Valor Atual	No Período Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos a Empenhar / a Liquidar / a Pagar
5	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	1.650,00 0,00 0,00 1.650,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.650,00 0,00 0,00
6	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	1.650,00 0,00 0,00 1.650,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.650,00 0,00 0,00
14	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	0,00 5.000,00 0,00 5.000,00	1.700,00 1.700,00 1.700,00	1.700,00 1.700,00 1.700,00	3.300,00 0,00 0,00
	3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			1.300,00 1.300,00 1.300,00	1.300,00 1.300,00 1.300,00	0,00 0,00
	3.3.90.36.28.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO			400,00 400,00 400,00	400,00 400,00 400,00	0,00 0,00
7	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	5.500,00 20.000,00 0,00 25.500,00	25.153,10 25.153,10 25.153,10	25.153,10 25.153,10 25.153,10	346,90 0,00 0,00
	3.3.90.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES			805,00 805,00 805,00	805,00 805,00 805,00	0,00 0,00
	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			14.636,65 14.636,65 14.636,65	14.636,65 14.636,65 14.636,65	0,00 0,00
	3.3.90.39.36.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS			250,00 250,00 250,00	250,00 250,00 250,00	0,00 0,00
	3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO			4.263,84 4.263,84 4.263,84	4.263,84 4.263,84 4.263,84	0,00 0,00
	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS			77,00 77,00 77,00	77,00 77,00 77,00	0,00 0,00
	3.3.90.39.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO			5.120,61 5.120,61 5.120,61	5.120,61 5.120,61 5.120,61	0,00 0,00

www.elotech.com.br 09/02/2023 Página: 2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Balancete da Despesa
Período de janeiro a dezembro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido / Valor Atual	No Período Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos a Empenhar / a Liquidar / a Pagar
8	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1	14.575,04 0,00 5.000,00 9.575,04	4.964,07 4.901,16 4.901,16	4.964,07 4.901,16 4.901,16	4.610,97 62,91 62,91
	3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE			3.464,07 3.464,07 3.464,07	3.464,07 3.464,07 3.464,07	0,00 0,00
	3.3.90.40.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			1.500,00 1.437,09 1.437,09	1.500,00 1.437,09 1.437,09	62,91 62,91
9	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	1.650,00 0,00 0,00 1.650,00	1.633,28 1.633,28 1.633,28	1.633,28 1.633,28 1.633,28	16,72 0,00 0,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			1.633,28 1.633,28 1.633,28	1.633,28 1.633,28 1.633,28	0,00 0,00
15	3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	551	0,00 1.000.000,00 0,00 1.000.000,00	59.738,56 59.738,56 59.738,56	59.738,56 59.738,56 59.738,56	940.261,44 0,00 0,00
	3.3.90.86.01.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA - RGPS			59.738,56 59.738,56 59.738,56	59.738,56 59.738,56 59.738,56	0,00 0,00
10	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	5.500,00 0,00 0,00 5.500,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.500,00 0,00 0,00
11	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	21.666,84 0,00 0,00 21.666,84	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	21.666,84 0,00 0,00
12	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40	1.087.843,90 0,00 670.900,00 416.943,90	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	416.943,90 0,00 0,00
13	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	551	136.285,35 0,00 0,00 136.285,35	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	136.285,35 0,00 0,00

www.elotech.com.br 09/02/2023 Página: 3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Balancete da Despesa
Período de janeiro a dezembro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido / Valor Atual	No Período Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos a Empenhar / a Liquidar / a Pagar
		Total Geral:		**4.479.900,53 1.695.900,00 675.900,00 5.499.900,53**	**3.679.389,07 3.679.326,16 3.679.326,16**	**3.679.389,07 3.679.326,16 3.679.326,16**	**1.820.511,46 62,91 62,91**

Aldemir Santos de Oliveira
Contador
CRC/PR 046448/O-3

Daniel Robison da Silva
Controlador Interno
CPF 006.849.309-60

ADRIANE M PEREIRA
PRESIDENTE BEPREV

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
AVENIDA BRASIL, 367 CENTRO 4435521222 - CEP 87390-000
Balancete da Receita no Período de DEZEMBRO DE 2022
Tipo Segregação Massa: Todos

Receita		Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para Mais/Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	4.385.400,53	4.385.400,53	718.259,50	5.629.689,11	1.244.288,58
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.659.948,91	1.659.948,91	526.778,66	2.262.800,27	602.851,36
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	1.659.948,91	1.659.948,91	526.778,66	2.262.800,27	602.851,36
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.659.948,91	1.659.948,91	526.778,66	2.262.800,27	602.851,36
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	795.692,84	795.692,84	263.045,23	1.129.947,25	334.254,41
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	795.692,84	795.692,84	263.045,23	1.129.947,25	334.254,41
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	795.692,84	795.692,84	263.045,23	1.129.947,25	334.254,41
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	864.256,07	864.256,07	263.733,43	1.132.853,02	268.596,95
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	864.256,07	864.256,07	263.733,43	1.132.853,02	268.596,95
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	864.256,07	864.256,07	263.733,43	1.132.853,02	268.596,95
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.848.574,90	1.848.574,90	77.718,60	2.148.177,96	299.603,06
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.848.574,90	1.848.574,90	77.718,60	2.148.177,96	299.603,06
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.848.574,90	1.848.574,90	77.718,60	2.148.177,96	299.603,06
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.848.574,90	1.848.574,90	77.718,60	2.148.177,96	299.603,06
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.848.574,90	1.848.574,90	77.718,60	2.148.177,96	299.603,06
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração dos recursos de RPPS	1.848.574,90	1.848.574,90	77.718,60	2.148.177,96	299.603,06
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	876.876,72	876.876,72	113.762,24	1.218.710,88	341.834,16
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	876.876,72	876.876,72	113.762,24	1.218.710,88	341.834,16
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	876.876,72	876.876,72	113.762,24	1.218.710,88	341.834,16
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	819.633,26	819.633,26	109.184,56	1.200.000,00	380.366,74
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	819.633,26	819.633,26	109.184,56	1.200.000,00	380.366,74
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	57.243,46	57.243,46	4.577,68	18.710,88	-38.532,58
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	57.243,46	57.243,46	4.577,68	18.710,88	-38.532,58
	Total:	4.385.400,53	4.385.400,53	718.259,50	5.629.689,11	1.244.288,58

Aldemir Santos de Oliveira
Contador
CRC/PR 046448/O-3

Daniel Robison da Silva
Controlador Interno
CPF 006.849.309-60

ADRIANE M PEREIRA
PRESIDENTE BEPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2022

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes		5.629.689,11	Despesas correntes		3.679.389,07
Contribuições	2.262.800,27		Pessoal e encargos sociais	3.586.200,06	
Receita Patrimonial	2.148.177,96		Outras despesas correntes	93.189,01	
Outras Receitas Correntes	1.218.710,88				
			Despesas de capital		0,00
			Investimentos	0,00	
RESUMO					
Receitas Correntes		5.629.689,11	Despesas Correntes		3.679.389,07
Receitas Capital		0,00	Despesas Capital		0,00
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.950.300,04
TOTAL		5.629.689,11	TOTAL		5.629.689,11

Notas Explicativas

ADRIANE MARIA PEREIRA LEAL
Presidente

ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA
Contador

Daniel Robison da Silva
Controlador Interno
CPF 006.849.309-60

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			5.629.689,11
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	2.262.800,27		
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	2.262.800,27		
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.262.800,27		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	1.129.947,25		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.129.947,25		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.129.947,25		
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.132.853,02		
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.132.853,02		
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.132.853,02		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	2.148.177,96		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	2.148.177,96		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.148.177,96		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.148.177,96		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.148.177,96		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração dos recursos de RPPS	2.148.177,96		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.218.710,88		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.218.710,88		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.218.710,88		
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	1.200.000,00		
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	1.200.000,00		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	18.710,88		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	18.710,88		

Data de Emissão: 09/02/2023 www.elotech.com.br Página: 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	**5.629.689,11**
Contribuições	2.262.800,27
Receita Patrimonial	2.148.177,96
Outras Receitas Correntes	1.218.710,88
Total Geral:	**5.629.689,11**

ADRIANE MARIA PEREIRA LEAL
Presidente

ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA
Contador

Daniel Robison da Silva
Controlador Interno
CPF 006.849.309-60

Data de Emissão: 09/02/2023 www.elotech.com.br Página: 2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.679.389,07
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.586.200,06
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.578.515,93	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	2.869.738,38		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	634.791,43		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.026,12		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		7.644,13	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.644,13		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			93.189,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		93.189,01	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.700,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.153,10		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.964,07		
3.3.90.46.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1.633,28		
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDENCIA	59.738,56		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00		
			Total Subfunção:	**3.679.389,07**

RESUMO GERAL

DESPESAS CORRENTES	3.679.389,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.586.200,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.189,01
DESPESAS DE CAPITAL	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Total Geral:	**3.679.389,07**
Transferencias Recebidas	**142.466,59**
Transferencias Concedidas	**0,00**

Notas Explicativas

ADRIANE MARIA PEREIRA LEAL
Presidente

ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA
Contador

Daniel Robison da Silva
Controlador Interno
CPF 006.849.309-60

Data de Emissão: 09/02/2023 www.elotech.com.br Página: 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
09.000.0000	Previdência Social	0,00	3.679.389,07	3.679.389,07
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário	0,00	3.679.389,07	3.679.389,07
09.272.0002	PREVIDENCIA	0,00	3.679.389,07	3.679.389,07
		0,00	**3.679.389,07**	**3.679.389,07**

Notas Explicativas

ADRIANE MARIA PEREIRA LEAL
Presidente

ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA
Contador

Daniel Robison da Silva
Controlador Interno
CPF 006.849.309-60

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro a dezembro

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	4.385.400,53	5.629.689,11	1.244.288,58	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.659.948,91	2.262.800,27	602.851,36	0,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	1.659.948,91	2.262.800,27	602.851,36	0,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.659.948,91	2.262.800,27	602.851,36	0,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	795.692,84	1.129.947,25	334.254,41	0,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	795.692,84	1.129.947,25	334.254,41	0,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	795.692,84	1.129.947,25	334.254,41	0,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	864.256,07	1.132.853,02	268.596,95	0,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	864.256,07	1.132.853,02	268.596,95	0,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	864.256,07	1.132.853,02	268.596,95	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.848.574,90	2.148.177,96	299.603,06	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.848.574,90	2.148.177,96	299.603,06	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.848.574,90	2.148.177,96	299.603,06	0,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.848.574,90	2.148.177,96	299.603,06	0,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.848.574,90	2.148.177,96	299.603,06	0,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração dos recursos de RPPS	1.848.574,90	2.148.177,96	299.603,06	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	876.876,72	1.218.710,88	341.834,16	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	876.876,72	1.218.710,88	341.834,16	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	876.876,72	1.218.710,88	341.834,16	0,00
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	819.633,26	1.200.000,00	380.366,74	0,00
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	819.633,26	1.200.000,00	380.366,74	0,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	57.243,46	18.710,88	0,00	38.532,58
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	57.243,46	18.710,88	0,00	38.532,58
	Total:	**4.385.400,53**	**5.629.689,11**	**1.282.821,16**	**38.532,58**

Data de Emissão: 09/02/2023 www.elotech.com.br Página: 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos

ADRIANE MARIA PEREIRA LEAL
Presidente

ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA
Contador

Daniel Robison do Silva
Controlador Interno
CPF 006.849.309-60

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
29.000.00.000.0000.0.000. FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS	4.494.900,53	1.005.000,00	5.499.900,53	3.679.389,07	1.820.511,46
29.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE PENSÕES	4.494.900,53	1.005.000,00	5.499.900,53	3.679.389,07	1.820.511,46
29.001.09.000.0000.0.000. Previdência Social	4.494.900,53	1.005.000,00	5.499.900,53	3.679.389,07	1.820.511,46
29.001.09.272.0000.0.000. Previdência do Regime Estatutário	4.494.900,53	1.005.000,00	5.499.900,53	3.679.389,07	1.820.511,46
29.001.09.272.0002.0.000. PREVIDENCIA	4.494.900,53	1.005.000,00	5.499.900,53	3.679.389,07	1.820.511,46
29.001.09.272.0002.2.021. PREVIDENCIA MUNICIPAL - FUPEMBE	4.494.900,53	1.005.000,00	5.499.900,53	3.679.389,07	1.820.511,46
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	3.914.504,44	1.005.000,00	4.919.504,44	3.679.389,07	1.240.115,37
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.874.479,40	0,00	3.874.479,40	3.586.200,06	288.279,34
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	3.864.829,09	0,00	3.864.829,09	3.578.555,93	286.273,16
3.1.90.01.00.00. APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFO	3.094.714,54	0,00	3.094.714,54	2.869.738,38	224.976,16
3.1.90.03.00.00. PENSÕES	690.283,79	0,00	690.283,79	634.791,43	55.492,36
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.830,76	0,00	79.830,76	74.026,12	5.804,64
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	9.650,31	0,00	9.650,31	7.644,13	2.006,18
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.650,31	0,00	9.650,31	7.644,13	2.006,18
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.025,04	1.005.000,00	1.045.025,04	93.189,01	951.836,03
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	40.025,04	1.005.000,00	1.045.025,04	93.189,01	951.836,03
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.650,00	0,00	1.650,00	0,00	1.650,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.650,00	0,00	1.650,00	0,00	1.650,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	5.000,00	5.000,00	1.700,00	3.300,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	25.500,00	0,00	25.500,00	25.153,10	346,90
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	9.575,04	0,00	9.575,04	4.964,07	4.610,97
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.650,00	0,00	1.650,00	1.633,28	16,72
3.3.90.86.00.00. COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	59.738,56	940.261,44
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
9.0.00.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	574.896,09	0,00	574.896,09	0,00	574.896,09
9.9.00.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	574.896,09	0,00	574.896,09	0,00	574.896,09
9.9.99.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	574.896,09	0,00	574.896,09	0,00	574.896,09
9.9.99.99.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	574.896,09	0,00	574.896,09	0,00	574.896,09

Data de Emissão: 09/02/2023 www.elotech.com.br Página: 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
Total Geral:	4.494.900,53	1.005.000,00	5.499.900,53	3.679.389,07	1.820.511,46

Notas Explicativas

ADRIANE MARIA PEREIRA LEAL
Presidente

ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA
Contador

Daniel Robison do Silva
Controlador Interno
CPF 006.849 309-60

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	4.385.400,53	4.385.400,53	5.629.689,11	1.244.288,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.659.948,91	1.659.948,91	2.262.800,27	602.851,36
Contribuições Sociais	1.659.948,91	1.659.948,91	2.262.800,27	602.851,36
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.848.574,90	1.848.574,90	2.148.177,96	299.603,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.848.574,90	1.848.574,90	2.148.177,96	299.603,06
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	876.876,72	876.876,72	1.218.710,88	341.834,16
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	876.876,72	876.876,72	1.218.710,88	341.834,16
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.385.400,53	4.385.400,53	5.629.689,11	1.244.288,58

Data de Emissão: 09/02/2023 www.elotech.com.br Página: 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	4.385.400,53	4.385.400,53	5.629.689,11	1.244.288,58
DÉFICIT (IV)	94.500,00	1.114.500,00	0,00	-1.114.500,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.479.900,53	5.499.900,53	5.629.689,11	129.788,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.020.000,00	1.020.000,00	-
Superávit Financeiro	-	1.020.000,00	1.020.000,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.228.604,44	4.919.504,44	3.679.389,07	3.679.326,16	3.679.326,16	1.240.115,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.203.579,40	3.874.479,40	3.586.200,06	3.586.200,06	3.586.200,06	288.279,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.025,04	1.045.025,04	93.189,01	93.126,10	93.126,10	951.836,03
DESPESAS DE CAPITAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
INVESTIMENTOS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.245.796,09	574.896,09	0,00	0,00	0,00	574.896,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.479.900,53	5.499.900,53	3.679.389,07	3.679.326,16	3.679.326,16	1.820.511,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V+VI)	4.479.900,53	5.499.900,53	3.679.389,07	3.679.326,16	3.679.326,16	1.820.511,46
SUPERAVIT (VIII)	0,00	0,00	1.950.300,04	1.950.362,95	1.950.362,95	-1.950.300,04
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	4.479.900,53	5.499.900,53	5.629.689,11	5.629.689,11	5.629.689,11	-129.788,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-2.250,00	1.200,00	0,00	0,00	-2.250,00	1.200,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-2.250,00	1.200,00	0,00	0,00	-2.250,00	1.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-2.250,00	1.200,00	0,00	0,00	-2.250,00	1.200,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	2.290.148,30	0,00	0,00	2.250,00	2.287.898,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.279.078,70	0,00	0,00	0,00	2.279.078,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.069,60	0,00	0,00	2.250,00	8.819,60
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.290.148,30	0,00	0,00	2.250,00	2.287.898,30

ADRIANE MARIA PEREIRA LEAL
Presidente

ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA
Contador

Daniel Robison do Silva
Controlador Interno
CPF 006.849 309-60

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 09/02/2023 PÁGINA: 1

INGRESSOS ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	DISPÊNDIOS ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	5.629.689,11	4.140.204,40	**Despesa Orçamentária (VI)**	3.679.389,07	3.004.542,85
Ordinária	32.603,65	13.720,38	Ordinária	115.120,70	94.980,06
Vinculada	5.597.085,46	4.126.484,02	Vinculada	3.564.268,37	2.909.562,79
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	5.597.085,46	4.126.484,02	Regime Próprio de Previdência	3.564.268,37	2.909.562,79
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Orgens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.342.466,59	133.023,52	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	142.466,59	133.023,52	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	1.200.000,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	538.343,72	425.626,62	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	2.036.578,04	1.130.086,93
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	62,91	1.200,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	1.498.297,23	705.660,31
Valores Restituíveis	538.280,81	424.426,62	Valores Restituíveis	538.280,81	424.426,62
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	13.505.128,05	13.577.030,16	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	14.099.660,36	13.505.128,05
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.505.128,05	13.577.030,16	Caixa e Equivalentes de Caixa	14.099.660,36	13.505.128,05
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	21.015.627,47	18.275.884,70	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	19.815.627,47	17.639.757,83

ADRIANE MARIA PEREIRA LEAL
Presidente

ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA
Contador

Daniel Robison
Controlador
CPF 00[illegible]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 09/02/2023 PÁGINA: 1

ATIVO ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	14.104.780,97	13.505.128,05
Caixa e Equivalentes de Caixa	131,80	2.874,40
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	5.120,61	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	14.099.528,56	13.502.253,65
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.750,00	2.750,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	2.750,00	2.750,00
Bens Móveis	2.750,00	2.750,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	14.107.530,97	13.507.878,05

PASSIVO ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	55.827.571,19	59.659.860,97
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	55.827.571,19	59.659.860,97
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	55.827.571,19	59.659.860,97

PATRIMÔNIO LÍQUIDO ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-41.720.040,22	-46.151.982,92
Resultado do Exercício	4.431.942,70	-16.227.903,47
Resultados de Exercícios Anteriores	-46.151.982,92	-29.924.079,45
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-41.720.040,22	-46.151.982,92
TOTAL	14.107.530,97	13.507.878,05

ATIVO FINANCEIRO	14.099.660,36	13.505.128,05	PASSIVO FINANCEIRO	1.262,91	1.200,00
ATIVO PERMANENTE	7.870,61	2.750,00	PASSIVO PERMANENTE	55.827.571,19	59.659.860,97
SALDO PATRIMONIAL				-41.721.303,13	-46.153.182,92

www.elotech.com.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 09/02/2023 PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	8.000,00	8.000,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	**TOTAL**	8.000,00	8.000,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	320.158,10	402.075,07
08 - Regime Próprio de Previdência	11.490.341,05	11.450.081,55
TOTAL	11.810.499,15	11.852.156,62

ADRIANE MARIA PEREIRA LEAL
Presidente

ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA
Contador

Daniel Robison do Silva
Controlador Interno
CPF 006.849 309-60

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		10.445.941,16	4.273.227,92
CONTRIBUIÇÕES		1.815.863,19	2.574.046,79
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.815.863,19	2.574.046,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.595.115,04	1.545.539,15
JUROS E ENCARGOS DE MORA		446.937,08	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.148.177,96	1.240.916,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	304.622,28
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.342.466,59	133.023,52
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.342.466,59	133.023,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.692.496,34	20.618,46
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		4.673.785,46	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		18.710,88	20.618,46

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		6.013.998,46	20.292.246,24
PESSOAL E ENCARGOS		2.729.376,07	1.939.717,10
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.721.731,94	64.495,82
ENCARGOS PATRONAIS		7.644,13	6.039,96
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	337.549,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	1.531.631,34
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		856.823,99	1.012.089,53
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	826.089,12
PENSÕES		634.791,43	186.000,41
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		222.032,56	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		26.633,65	23.008,69
SERVIÇOS		26.633,65	23.008,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		1.633,28	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.633,28	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		59.738,56	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		59.738,56	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.498.297,23	1.341.787,18
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		1.498.297,23	1.341.787,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		841.495,68	15.975.643,74
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		841.495,68	15.947.116,21
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	28.527,53
Resultado Patrimonial Do Período		4.431.942,70	-16.019.018,32

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

ADRIANE MARIA PEREIRA LEAL
Presidente

ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA
Contador

www.elotech.com.br Página: 1

FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS DE BOA ESPERANÇA

CNPJ : 08.883.009/0001-08

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS - RPPS

MÊS : DEZEMBRO / 22

NUMERO / DESCRIÇÃO DA CONTA	BANCO	VALOR
8.040 - 3 .... Fonte 040	Banco do Brasil	5.377.224,85
8.001 - 2 .... Fonte 001	Banco do Brasil	197.285,74
8.551 - 0 .... Fonte 551	Banco do Brasil	1.737.479,70
127 - 2 .... Fonte 001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	56.790,16
131 - 0 .... Fonte 040	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.679.833,58
11.884 - 1 .... Fonte 040	SICREDI	4.051.046,33
8.094 - 2 .... Fonte 040	Banco do Brasil	-
		14.099.660,36

Fonte : Sitema de Contabilidade / Relação de Saldos das Contas Bancárias

Adriane Maria Pereira
Presidente do Rpps

Aldemir Santos de Oliveira
CRC PR 046448/0-3

Daniel Robson da Silva
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **009/2023.** Objeto: **Registro de preços para Aquisição de Brinquedos Educativos e Caixa de Som para Assistência Social e Carimbos para administração.** Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 15/02/2023, término de recebimento e abertura das propostas às 08h30min do dia 28/02/2023 e início da disputa a partir das 09h00min do dia 28/02/2023, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br

Boa Esperança – PR, 13 de fevereiro de 2023.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 63/2022 **4ª Publicação**

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2022

HOMOLOGAÇÃO : 13/05/2022

Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de bancos de praça, bomba, inversor e mão de obra para conserto de climatizadores, e bomba submersa para poço.**

Participante (s): **PERFERRO CLIMATIZADORES LTDA**

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	1	Inversor de frequencia com controle remoto IRXPRO para climatizadores evaporativo.	UN	3,00	1.400,00	4.200,00
2	2	Bomba centrífuga BC-98 1/2 monofásica (220v)	UN	1,00	279,00	279,00
2	3	Mão de obra para instalação/montagem/manutenção de 3 inversores de frequencia e montagem de 2 bamba centrifuga em climatizadores de ar evaporativo.	SVÇ	1,00	1.771,00	1.771,00

Nome do Fornecedor	Valor Total R$
PERFERRO CLIMATIZADORES LTDA	6.250,00

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2022
SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscariol – Representando Município de Boa Esperança e **PERFERRO CLIMATIZADORES LTDA** Representando a empresa Adriano Gomes Ferreira.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 61/2022 **4ª Publicação**

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2022

HOMOLOGAÇÃO : 13/05/2022

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de ar condicionado, serviços de limpeza e manutenção e podador de cerca viva**

Participante (s): **BENSONI & CIA LTDA**

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	Bomba submersa vibratória para poço potencia: 450 watts 254 V, elevação máxima: 70 metros, vazão máxima 2.300 litros/hora, frequencia: 60 Hz, saída: 1 polegada.	UN	2,00	504,49	1.008,98	Maxibombas

Nome do Fornecedor	Valor Total R$
BENSONI & CIA LTDA	1.008,98

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2022
SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscariol – Representando Município de Boa Esperança e **BENSONI & CIA LTDA** Representando a empresa **JOANA GUIZUM BENSONI.**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 62/2022 **4ª Publicação**

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2022

HOMOLOGAÇÃO : 13/05/2022

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de ar condicionado, serviços de limpeza e manutenção e podador de cerca viva**

Participante (s): **DISBRAPLAC LTDA-EPP**

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Banco modelo ``s`` com 16 ripas de madeira de lei; pintura dos pés de ferro em (eletrostatica) na cor preta; ripas de 4,5 cm de largura e 3,33 cm de espessura; comprimento de 1,95 mt, pintura verniz stein impregnante em 3 demãos e parafuso e porcas zincadas.	UN	50,00	1.514,00	75.700,00

Nome do Fornecedor	Valor Total R$
DISBRAPLAC LTDA-EPP	75.700,00

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2022
SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscariol – Representando Município de Boa Esperança e **DISBRAPLAC LTDA-EPP** Representando a empresa **Claudiomir Verza.**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 99/2022 **3ª Publicacão**

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2022

HOMOLOGAÇÃO:16/08/2022

Objeto: **Registro de preços para Locação de trator esteira e escavadeira hidráulica.**

Participante (s): **MOVETERRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES**

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Locação de serviços de trator esteira com potência mínima e peso operacional de 150 HP e 15.000 kgs respectivamente ou superior com responsabilidade exclusiva da empresa quanto as despesas com motorista de alimentação, hospedagem e transporte do mesmo e da máquina ETC.	HRS	350,00	R$ 320,00	112.000,00
2	Locação de serviços de escavadeira hidraulica com potência mínima e peso operacional de 172 HP e 21.190 kg respectivamente com responsabilidade exclusiva da empresa quanto despesas com motorista de alimentação , hospedagem e transporte do mesmo e da máquina ETC.	HRS	350,00	R$ 350,00	122.500,00
Valor do Contrato: 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)					

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2022

SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscariol – Representando Município de Boa Esperança e Representando a empresa João Batista Telles De Souza

---

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA **3ª Publicacão**

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 094/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2022

HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2022

Objeto: **Registro de preços para Aquisição de CBUQ, Asfalto ensacado, Emulsão RRC2 e base de concreto**

Participante:

CONCRETOS E ARGAMASSA AHMAD EID LTDA, inscrita no CNPJ sob n. **24.020.506/0001-20**

Lote	Descrição	Unid	Qt.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca/Espec.
4	base de concreto usinado que devera apresentar resistencia de FK25 MPA, PEDRA 01,Slump 10 +/- 2	MT³	300,00	433,00	129.900,00	CONCREMAIS

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2022

SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscariol – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa Jordao Ahmad Eid

---

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA **3ª Publicacão**

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 092/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2022

HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2022

Objeto: **Registro de preços para Aquisição de CBUQ, Asfalto ensacado, Emulsão RRC2 e base de concreto**

Participante:

ANDRE LUIZ LONGUINI, inscrita no CNPJ sob n. **03.716.753/0001-96**

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Concreto Betuminoso usinado á quente (CBUQ)	ton	1.500,00	R$ 605,3300	907.995,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2022

SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscariol – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa **ANDRE LUIZ LONGUINI**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA **3ª Publicacão**

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 093/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2022

HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2022

Objeto: **Registro de preços para Aquisição de CBUQ, Asfalto ensacado, Emulsão RRC2 e base de concreto**

Participante:

RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n. **25.244.319/0001-93**

Lote	Descrição	Unid	Qt.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca/Espec.
2	Concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio, composto de agregado pétreo de granulometria especifica, asfalto e produtos químicos não emulsionado. Sc de 25 kg	SAC	1.000,00	34,40	34.400,00	KINGPAV

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2022

SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscariol – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa **RAFAEL GUSTAVO LEITE DE ANDRADE,**

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2023.
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto deste pregão **é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ENVASADO, BOTIJÃO 13 KG (GÁS DE COZINHA), COM SISTEMA DE TROCA DE VASILHAME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR - PR,** nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DIA: 27 de fevereiro de 2023.
HORÁRIO: 14:00.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DO RECEBIMENTO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS: Até as **13:30** do dia **27 de fevereiro de 2023**. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

CREDENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá **tolerância de 05 (cinco) minutos** após o horário de abertura do certame, não sendo necessário a realização de protocolo, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Roncador/PR (https://roncador.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes). Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, cito Praça Moyses Lupion, nº. 89, Centro, CEP 87320-000, através do telefone: (44) -3575-1222 - Ramal 218, 219 e 202, ou por meio do e-mail: licitacao@roncador.pr.gov.br.

Roncador - PR, 13 de fevereiro de 2023.

Maicon Fernando Sacoman
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa nº 11/2023 - Lei Nº 14.133. Dispensa de valor visando à AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR PARA ATENDER AO DETRAN, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR. Interessados apresentar Proposta de preços no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação. A administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta 16/02/2023 às 17h. no Setor de Licitação da Prefeitura, Praça Moysés Lupion, 89 – centro, Roncador/PR, em dias uteis ou licitacao@roncador.pr.gov.br, até a data limite. Termo de Referência no Site https://www.roncador.pr.gov.br. Informações na Sala da CPL, Paço Municipal, das 08h às 11h45min, de 2ª a 6ª feira.

Roncador/PR, 13/02/2023.

Maicon Fernando Sacoman
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSES LUPION, Nº89 - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

Republicação Por Incorreção

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **AUTORIZO** a execução do objeto do Processo Administrativo **nº25/2023 Dispensa de Licitação nº07/2023**, com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa:, PARANA DIESEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 75.902.833/0001-47, para prestação de serviços: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA CONCERTO DA VAN 21 LUGARES, PLACA BCH 8613, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONCADOR.**, deste Município, pelo preço total de R$ 15.585,85 (quinze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) em conformidade do Inciso VIII, do Art. 72, da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Roncador/PR, 08/02/2023

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **011/2023.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de peixes para distribuição na Semana Santa e repovoamento de peixes do Lago Municipal.** Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 15/02/2023, término de recebimento e abertura das propostas às 09h30min do dia 28/02/2023 e início da disputa a partir das 10h00min do dia 28/02/2023, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br

Boa Esperança – PR, 13 de fevereiro de 2023.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **012/2023.** Objeto: **Contratação de escuta especializada.** Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 15/02/2023, término de recebimento e abertura das propostas às 10h00min do dia 28/02/2023 e início da disputa a partir das 10h30min do dia 28/02/2023, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br

Boa Esperança – PR, 13 de fevereiro de 2023.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **009/2023.** Objeto: **Registro de preços para Aquisição de Brinquedos Educativos e Caixa de Som para Assistência Social e Carimbos para administração.** Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 15/02/2023, término de recebimento e abertura das propostas às 08h30min do dia 28/02/2023 e início da disputa a partir das 09h00min do dia 28/02/2023, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br

Boa Esperança – PR, 13 de fevereiro de 2023.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira